



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA
Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

JUNTADA DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Junto aos autos do Processo Licitatório nº 001/2021, na modalidade CONCORRÊNCIA, os documentos de HABILITAÇÃO da empresa **J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR EIRELI**, CNPJ Nº **07.487.614/0001-99** apresentados para o presente certame.

Anajatuba/MA, em 20 de abril de 2022.

Naiara Barbosa Pereira

NAIARA BARBOSA PEREIRA

Presidente da CPL
Portaria nº 003/2022



CONSTRUTORA CARVALHO MOURA

J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR EIRELI-ME

Rua dos Professores Q.22 C.17,Bairro Cohafuma
São Luis-MA - Cep: 65078-300
CNPJ: 07.487.614 0001-99
Tel: (98) 8316-8868 / 3246-5857

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 1799
RÚBRICA P

Razão Social: J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR EIRELI-ME
Nome Fantasia: J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR EIRELI-ME
CNPJ:07.487.614/0001-99 – RUA DOS PROFESSORES QD 22 C
17, COHAFUMA – SÃO LUIS-MA, CEP:65.078-300- EMAIL:
JEDSONSANTOS@HOTMAIL.COM 98 98432-9019
À COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÕES-CPL
À PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA-MA

Envelope nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITACAO
CONCORRENCIA nº 001/2021-CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.07.12.0013/2021

Reserva



CONSTRUTORA CARVALHO MOURA

J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR EIRELI -ME

Rua dos Professores Q.22 C.17, Bairro Cohafuma,

São Luis-MA - Cep: 65078-300

CNPJ: 07.487.614/0001-99

Tel: (98) 8316-8868 / 3246-5857

SEMAD - ANAJATUBA

FOLHA 1739
RÚBRICA

**CAPA PARA ACOMPANHAR OS DOCUMENTOS DE
HABILITAÇÃO
E PROPOSTA**

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Em atendimento ao disposto no Edital da
CONCORRÊNCIA Nº 001/2021, apresentamos a
Documentação da empresa abaixo identificada:

**Razão Social: J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR EIRELI-
ME**

**CNPJ:07.487.614/0001-99 – RUA DOS PROFESSORES QD
22 C 17, COHAFUMA – SÃO LUIS-MA, CEP:65.078-300**

DOCUMENTOS

- RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA
- RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL
- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO/FINANCEIRA:
- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Handwritten signatures and initials:
- A large signature on the right side.
- A signature that looks like 'mmma' written vertically.
- A signature that looks like 'ch' written vertically.
- A signature at the bottom right.
- A signature at the bottom center.



Handwritten mark

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 07.487.614/0001-99
Razão Social: J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR EIRELI

Atividade Econômica Principal:
4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Endereço:
RUA DOS PROFESSORES, 17 - QUADRA: 22; - COHAFUMA - São Luís / Maranhão

Handwritten mark

Handwritten signatures and marks

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

DECIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI
J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR EIRELE - ME
CNPJ: 07.487.614/0001-99

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 132
RÚBRICA

Pelo presente Instrumento, JOSÉ OLIVAN DE CARVALHO MOURA JUNIOR, Brasileiro, Solteiro, natural da Cidade de São Luís - MA, nascido em 24/09/1985, portador da cédula de identidade RG nº 103.9911983 SSP/MA emitida em 31.05.2004, inscrito no CPF/MF sob nº 001.160.143-42, residente e domiciliado à Rua dos Professores, nº 17 QD. 22 Cohafuma, São Luís - MA, CEP: 65078-300, na qualidade de titular da EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, que gira nesta cidade sob a denominação J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR EIRELE - ME que tem sua sede e domicílio à Rua dos Professores, nº 17 QD. 22, Cohafuma, CEP: 65078-300, São Luís - MA, cujo último arquivamento se encontra registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob nº 21600047447 em sessão de 06/01/2017 e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ sob nº 07.487.614/0001-99 consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033, da Lei nº 10406/02, resolve alterar e consolidar o contrato conforme as cláusulas seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA que gira sob o nome empresarial J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR EIRELI - ME, tem seu endereço na Rua dos professores nº 17 Qd. 22 bairro Cohafuma CEP: 65078-300 São Luís - MA,

Parágrafo Primeiro: Observadas as disposições da legislação aplicável, a empresa poderá abrir e fechar filiais, em qualquer parte do território nacional por decisão do titular.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto da empresa individual de responsabilidade limitada tem por objetivo 4120-4/00 - Construção de edifícios, 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias: 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor, 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção, 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos, 4312-8/00 - Perfurações e sondagens, 4313-4/00 - Obras de terraplenagem, 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água, 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, 4399-1/03 - Obras de alvenaria, 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral, 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios, 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas, 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, 8130-3/00. Atividades paisagísticas, 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica, 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/02/2017 18:11 SOB Nº 20170016854.
PROTOCOLO: 170016854 DE 19/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700409634. NIRE: 21600047447.
J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR EIRELI - ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 01/02/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social é de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional, pelo titular.

CLÁUSULA QUARTA : A empresa iniciou suas atividades em 01.06.1984 e prazo de duração será por tempo indeterminado

Parágrafo Único: A responsabilidade do titular é limitada ao capital social integralizado.

CLÁUSULA QUINTA: A administração da empresa individual de responsabilidade limitada será exercida pelo titular, **JOSÉ OLIVAN DE CARVALHO MOURA JUNIOR**, acima qualificado, que terá a representação ativa e passiva da empresa, em juízo ou fora dele, tendo para tanto direito ao uso da denominação social, a faculdade de movimentar contas bancárias, contrair empréstimos, receber e dar quitação, emitir e endossar duplicatas, constituir procuradores em nome da empresa para o bom desempenho das atividades sociais, podendo para tanto, sempre assinar isolada e indistintamente.

Parágrafo Único: O titular, Senhor **JOSÉ OLIVAN DE CARVALHO MOURA JUNIOR**, declara sob as penas da lei que não possui nem é titular de nenhuma outra empresa nos moldes de empresa individual de responsabilidade limitada em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEXTA: Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro de cada ano, o titular procederá ao levantamento do balanço patrimonial e da demonstração do resultado do exercício após as deduções previstas em lei e no ato constitutivo da empresa individual de responsabilidade limitada, à formação de reservas que forem consideradas como necessárias e os lucros ou prejuízos serão suportados pelo empresário na proporção das quotas do capital social que é possuidor.

Parágrafo Único: No curso dos quatro meses posteriores ao encerramento do exercício comercial, o empresário deliberará quanto às contas patrimoniais e do resultado econômico e poderá efetuar a distribuição dos resultados de cada exercício.

CLÁUSULA SETIMA: No caso de falecimento do titular ou incapacidade superveniente comprovada, a empresa continuará com os herdeiros do falecido ou incapaz. Depois de concluído o inventário, no caso de falecimento, será feita alteração com a inclusão do herdeiro na empresa e, no caso de incapacidade, será indicado pela família um representante legal na ocupará a condição de titular.

Parágrafo Único: No caso de desinteresse por parte do herdeiro ou representante legal em continuar as atividades da empresa, os direitos serão apurados em balanço especial a que se refere o "caput" do presente, serão pagos em moeda corrente em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo a primeira após 30 (trinta) dias do levantamento do balanço especial e as demais nas mesmas datas dos meses subsequentes.

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/02/2017 18:11 SOB Nº 20170016854.
PROTOCOLO: 170016854 DE 19/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700409634. NIRE: 21600047447.
J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR NIRELI - ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 01/02/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

CLÁUSULA OITAVA: O titular, Senhor **JOSÉ OLIVAN DE CARVALHO MOURA JUNIOR**, acima qualificado, declara sob as penas da lei que não está impedido por lei especial de exercer a administração da empresa e nem condenado ou sob efeitos de condenação a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão ou peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade conforme artigo 1.011, parágrafo 1º do Código Civil.

CLÁUSULA NONA: No caso de liquidação da empresa individual de responsabilidade limitada por interesse do titular será nomeado um liquidante, o qual administrará a empresa durante o período de liquidação, prestando contas de seus atos.

CLÁUSULA DÉCIMA: Fica eleito o Foro da Cidade de São Luís – MA, para serem resolvidas as dúvidas que se originarem do presente instrumento de constituição de empresa individual de responsabilidade limitada, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: E, por assim estar de comum e perfeito acordo, assino o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor, devendo ser arquivada na Junta Comercial do Estado do Maranhão para produzir seus efeitos legais.

São Luís (MA), 27 de Janeiro de 2017

José Olivan de Carvalho Moura Junior

José Olivan de Carvalho Moura Junior

JUCEMA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

Certificamos que esta reprografia é cópia autêntica de documento original arquivado nesta JUCEMA sob o nº 20170016854, datado de 01/02/2017 Sem Arquivo Posterior(es) São Luís (MA), 13/04/2017.

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretária Geral

Nº AG 075.786

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/02/2017 18:11 SOB Nº 20170016854.
PROTOCOLO: 170016854 DE 19/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700409634. NIRE: 21600047447.
J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR EIRELI - ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 01/02/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

A Empresa J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR EIRELI - ME, CNPJ: 07.487.614/0001-99, estabelecido(a) na RUA DOS PROFESSORES, 17 QDA 22, COHAFUMA, São Luís - MA, CEP: 65078-300, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

São Luís - MA, 03/01/2017

Jose Olivan de Carvalho Moura Junior
JOSE OLIVAN DE CARVALHO MOURA JUNIOR
Titular/Administrador

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

JUCEMA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/01/2017 10:48 SOB Nº 20170003213.
PROTOCOLO: 170003213 DE 04/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
1170004496. NIRE: 21000047447.
J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR EIRELI

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 06/01/2017
www.empresafacil.ma.gov.br



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **001.160.143-42**

Nome: **JOSE OLIVAN DE CARVALHO MOURA JUNIOR**

Data de Nascimento: **24/09/1985**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **19/09/2001**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **11:01:44** do dia **14/02/2022** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **3AC5.D579.3D9D.C00A**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

[Assinaturas manuscritas]
NANUVAJ
[assinatura]
[assinatura]
[assinatura]
[assinatura]
[assinatura]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.487.614/0001-99 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/06/1984
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONSTRUTORA CARVALHO MOURA	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
- 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens
- 43.99-1-03 - Obras de alvenaria
- 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
- 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO R DOS PROFESSORES	NÚMERO 17	COMPLEMENTO QUADRA: 22;
--	---------------------	-----------------------------------

CEP 65.078-300	BAIRRO/DISTRITO COHAFUMA	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
--------------------------	------------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LUIZCOSTA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (98) 8742-4710
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **28/02/2022** às **08:24:33** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR EIRELI -ME
 RUA DOS PROFESSORES, Nº 17 QD. 22 COHAFUMA, SÃO LUÍS – MA CEP: 65078-300
 CNPJ: 07.487.614/0001-99
 NIRE Nº 21600047447 ARQUIVADO EM 06/06/1984

SEMAD - ANAJATUBA
 FOLHA 1739
 RÚBRICA

BALANÇO PATRIMONIAL LEVANTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020

ATIVO

CIRCULANTE

Caixa	594.527,20
Aplicação Banco do Brasil	337.386,54
Duplicata a Receber	271.894,66
Estoque	<u>269.892,18</u>
	1.473.700,58

NÃO CIRCULANTE

IMOBILIZADO

Movéis e utensílios	100.420,00
Máq.e equipamentos	241.220,00
Instalações	140.500,00
Veículos	92.811,00
(-)Depreciação	<u>(147.728,39)</u>
	427.222,61

TOTAL DO ATIVO

1.900.923,19

PASSIVO

CIRCULANTE

Fornecedores	81.300,00
Impostos a Recolher	<u>20.467,11</u>
Total do Passivo Circulante	101.767,11

PASSIVO NÃO CIRCULANTE

PATRIMONIO LIQUIDO

Capital Social	600.000,00
Lucro acumulado	<u>1.199.156,08</u>
Total do patrimônio líquido	1.799.156,08

TOTAL DO PASSIVO

1.900.923,19

Importa o presente balanço patrimonial a importância de R\$ 1.900.923,19 (um milhão e novecentos mil, novecentos e vinte e três reais e dezenove centavos).

SÃO LUÍS (MA), 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

 JOSÉ OLIVAN DE CARVALHO MOURA JUNIOR
 TITULAR ADMINISTRADOR
 CPF:001.160.143-42

 LUIZ CARLOS SOUSA COSTA
 TEC. EM CONTABILIDADE CRC/MA 5740
 CPF 094.345.933-87

J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR EIRELI -ME
 RUA DOS PROFESSORES, Nº 17 QD. 22 COHAFUMA, SÃO LUÍS – MA CEP: 65078-300
 CNPJ: 07.487.614/0001-99
 NIRE Nº 21600047447 ARQUIVADO EM 06/06/1984

SEMAD - ANAJATUBA
 FOLHA 1790
 RÚBRICA J

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO LEVANTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020

RECEITA

VENDAS DE SERVIÇOS

1.332.719,48

DEDUÇÕES

IMPOSTOS INCIDENTES
 LUCRO BRUTO

83.470,01
 1.249.249,47

CUSTO

CUSTO DE SERVIÇOS
 LUCRO BRUTO

911.667,45
 337.582,02

DESPESAS OPERACIONAIS

DESPESAS ADMINISTRATIVAS
 DESPESAS FINANCEIRAS

9.875,70
1.683,49

RESULTADO DO EXERCICIO

326.022,83

SÃO LUÍS (MA), 31 DE DEZEMBRO DE 2020

 JOSÉ OLIVAN DE CARVALHO MOURA JUNIOR
 TITULAR ADMINISTRADOR
 CPF:001.160.143-42

 LUIZ CARLOS SOUSA COSTA
 TEC. EM CONTABILIDADE CRC/MA 5740
 CPF 094.345.933-87

(Handwritten signatures and initials)



SEMAD - ANAJATUBA
 FOLHA 1791
 RÚBRICA
 SEMAD - ANAJATUBA
 FOLHA 1741
 RÚBRICA

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR EIRELI - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00116014342	JOSE OLIVAN DE CARVALHO MOURA JUNIOR
09434593387	LUIZ CARLOS SOUSA COSTA

Handwritten signatures and scribbles

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/08/2021 13:01 SOB Nº 20211061875.
 PROTOCOLO: 211061875 DE 16/08/2021.
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12105984823. CNPJ DA SEDE: 07487614000199.
 NIRE: 21600047447. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 13/08/2021.
 J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR EIRELI - ME

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
 SECRETÁRIA-GERAL

www.empresafacil.ma.gov.br

Handwritten initials

13



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE MA

Certidão n.º: MA/2022/00000768
Nome: LUIZ CARLOS SOUSA COSTA CPF: 094.345.933-87
CRC/UF n.º MA-005740/O Categoria: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
Validade: 02/06/2022
Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL

Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.178/spwMA/principal.htm>, mediante número de controle a seguir:

CPF : 094.345.933-87 Controle : 9563.9877.9877.1191

Handwritten signatures and marks:
- A large signature on the left side.
- A signature in the middle.
- A signature on the right side.
- A signature at the bottom right.
- A signature at the bottom center.

Ordem Nota Explicativa

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 1743
RÚBRICA

1 **CONTEXTO OPERACIONAL**

A Empresa JO DE CARVALHO MOURA JUNIOR EIRELI - ME, constituída em 06/06/1984 e com sede em São Luís -MA, inscrita no CNPJ 07.487.614/0001-99 com o NIRE N° 21600047447, tem como objeto social a Construção de edifícios, dentre outras atividades. A Empresa está Estruturada como Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIREL, Localizada na Rua dos Professores, n°17 QD.2 bairro Cohama, CEP: 65078-300.

2 **APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as Práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem a legislação Societária, os pronunciamentos, as orientações e as interpretações Emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC).

3 **NOTAS EXPLICATIVAS**

3.1 - Ativo Circulante

a) Caixa e Equivalentes

Inclui os numerários e depósitos em espécie, prontamente conversível Em um montante conhecido de caixa.

Descrição 31/12/2020

Caixa R\$ 594.527,20

Total R\$ 594.527,20

b) Aplicação banco R\$ 337.386,54

Total R\$ 337.386,54

c) Duplicatas a Receber

Está registrado pelas prestações de serviços em curto prazo, Evidenciando o saldo a receber até final do exercício posterior.

Duplicatas a receber 31/12/2020

Duplicatas a receber R\$ 271.894,66

Total R\$ 271.894,66

d) Estoques

Em estoques temos os produtos adquiridos para a utilização nas Prestações de serviços e vendas de mercadorias

Estoques R\$ 269.892,18

Total R\$ 269.892,18

3.2-Passivo Circulante

e) Fornecedores

As contas a pagar a fornecedores e outras contas a pagar são obrigações A pagar por bens e serviços que foram adquiridos no curso normal de Suas atividades, e são classificadas como passivo circulante se o Pagamento for devido no curso normal, por até 12 meses. Após esse Período, são apresentadas no passivo não circulante.

Os montantes são reconhecidos inicialmente pelo valor justo e Subsequentemente, se necessário, mensurado pelo custo amortizado com O método de taxa efetiva de juros.

maneira

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Fornecedores 31/12/2020

Fornecedores R\$ 81.300,00

Total R\$ 81.300,00

f) Simples Nacional a Recolher

Os Tributos do Simples Nacional do período foram provisionados para Pagamentos posteriores.

Imp. Simples a recolher 31/12/2020

Imp. Simples a recolher R\$ 20.467,11

Total R\$ 20.467,11

3.3-Patrimônio Líquido

g) Capital Social

O capital social da Empresa, em 31 de dezembro de 2020, era composto De R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

3.4-Resultado do Exercício

O resultado do exercício evidencia se a empresa apresentou um lucro Ou prejuízo durante determinado período.

Receitas - Despesas = Lucro/Prejuízo.

Receitas R\$ 1.332.719,48

Despesas e Deduções (1.006.696,65)

Total R\$ 326.022,83

A empresa apresentou, em suas operações, no exercício de 2020 um lucro De R\$ 326.022,83 (trezentos e vinte e seis mil vinte e dois reais e oitenta e três centavos).

São Luís (MA), 31 de Dezembro de 2020

José Olivan de Carvalho Moura Junior
CPF: 001.160.143-42
Titular Administrador

Luiz Carlos Sousa Costa
CPF: 094.345.933-87
Téc. Contabilidade CRC 5740/MA

[Handwritten signatures and initials]



SEMAD - ANAJATUBA
 FOLHA 1795
 RÚBRICA F

SEMAD - ANAJATUBA
 FOLHA 1795
 RÚBRICA F

ASSINATURA ELETRÔNICA

certificamos que o ato da empresa J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR EIRELI - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00116014342	JOSE OLIVAN DE CARVALHO MOURA JUNIOR
09434593387	LUIZ CARLOS SOUSA COSTA

Handwritten signatures and initials:
 - A large signature with a long horizontal stroke.
 - Several smaller initials and signatures scattered on the right side of the page.

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/11/2021 15:59 SOB N° 20211378763.
 PROTOCOLO: 211378763 DE 11/11/2021.
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12108312745. CNPJ DA SEDE: 07487614000199.
 NIRE: 21600047447. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 11/11/2021.
 J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR EIRELI - ME

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
 SECRETÁRIA-GERAL
 www.empresafacil.ma.gov.br

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA ~~1796~~
FOLHA Nº 01
SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 1796
RUBRICA

TERMO DE ABERTURA

CONTEM O PRESENTE LIVRO MERCANTIL 26 (VINTE E SEIS) FOLHAS ELETRONICAMENTE NUMERADAS DO NUMERO 01 A 26 E SERVIRA DE LIVRO DIARIO Nº 08 (OITO) DA EMPRESA ABAIXO:

EMPRESA: J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR EIRELI -ME

ENDEREÇO: RUA DOS PROFESSORES, Nº 17

COMPLEMENTO: QD. 22

BAIRRO: COHAFUMA

CIDADE: SÃO LUIS, CEP:65078-300

UF MA

CNPJ 07.487.614/0001-99

INSC. JUCEMA: 21600047447

DATA DE ARQUIVAMENTO 06/06/1984

CONFORME Instrução Normativa DREI/SGD/ME Nº 82 DE 19/02/2021. DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA -SE TOTALMENTE ESCRITURADO.

São Luís (MA), 01 de janeiro de 2020.

José Olivan de Carvalho Moura Junior
CPF 001.160.143-42 CRC
TITULAR ADMINISTRADOR

LUIZ CARLOS SOUSA COSTA
TEC.EM CONTABILIDADE CRC/MA 5740
CPF; 094.345.933-87

Assinatura

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 1797
FOLHA Nº 26 RÚBRICA F

TERMO DE ENCERRAMENTO

CONTEM O PRESENTE LIVRO MERCANTIL 26 (VINTE E SEIS) FOLHAS ELETRONICAMENTE NUMERADAS DO NUMERO 01 A 26 E SERVIU DE LIVRO DIARIO Nº 08 (OITO) DA EMPRESA ABAIXO:

EMPRESA: J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR EIRELI -ME

ENDEREÇO: RUA DOS PROFESSORES, Nº 17

COMPLEMENTO: QD. 22

BAIRRO: COHAFUMA

CIDADE: SÃO LUIS, CEP:65078-300

MA

CNPJ 07.487.614/0001-99

INSC. JUCEMA: 21600047447

DATA DE ARQUIVAMENTO 06/06/1984

CONFORME Instrução Normativa DREI/SGD/ME Nº 82 DE 19/02/2021. DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA -SE TOTALMENTE ESCRITURADO.

Obs: Este livro diário se refere ao período de 01/01/2020 a 31/12/2020

São Luís (MA), 31 dezembro de 2020

José Olivan de Carvalho Moura Junior
CPF 001.160.143-42 CRC
TITULAR ADMINISTRADOR

LUIZ CARLOS SOUSA COSTA
TEC.EM CONTABILIDADE CRC/MA 5740
CPF: 094.345.933-87

Assinatura



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Florencio Brandes Neto, sob a autenticidade nº 12106025935 em 17/08/2021, protocolo 211066389. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR EIRELI - ME
Número de Registro:	21600047447
CNPJ:	07487614000199
Município:	São Luís

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	8
Período de Escrituração:	01/01/2020 - 31/12/2020

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
00116014342	JOSE OLIVAN DE CARVALHO MOURA JUNIOR	
09434593387	LUIZ CARLOS SOUSA COSTA	MA5740

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 17/08/2021 13:24:52 SOB Nº 20211066389.
PROTOCOLO: 211066389 DE 16/08/2021. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12106025935. NIRE: 21600047447.
J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR EIRELI - ME

JUCEMA

Florencio Brandes Neto
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 17/08/2021

90

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 1499
RÚBRICA F



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 1499
RÚBRICA F

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE MA

Certidão n.º: MA/2022/00000767
Nome: LUIZ CARLOS SOUSA COSTA CPF: 094.345.933-87
CRC/UF n.º MA-005740/O Categoria: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
Validade: 02/06/2022
Finalidade: LIVRO DIÁRIO

Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.178/spwMA/principal.htm>, mediante número de controle a seguir:

CPF : 094.345.933-87 Controle : 1562.1876.1876.1876

(Handwritten signatures and marks)

28

J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR EIRELI - ME
RUA DOS PROFESSORES, Nº 17, QD.22 BAIRRO COHAFUMA, SÃO LUÍS – MA CEP: 65078-300
NIRE Nº 21600047447 CNPJ Nº 07.487.614/0001-99

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 1750
RÚBRICA F
SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 1750
RÚBRICA F

ANÁLISE FINANCEIRA DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DE 2020

INDICE DE LIQUIDEZ

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo circulante} + \text{Realizável a Longo prazo}}{\text{Passivo circulante} + \text{Passivo não circulante}} = \frac{1.473.700,58}{101.767,11} = 14,48$$

INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{1.473.700,58}{101.767,11} = 14,48$$

INDICE DE SOLVENCIA GERAL

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo total}}{\text{Passivo circulante} + \text{Passivo não circulante}} = \frac{1.900.923,19}{101.767,11} = 18,68$$

São Luís – MA, 31 de dezembro de 2020

José Olivan de Carvalho Moura Junior
José Olivan de Carvalho Moura Junior

CPF 001.160.143-42

Titular Administrador

Luiz Carlos Sousa Costa
Luiz Carlos Sousa Costa

CPF 094.345.933-87

Téc. em Contabilidade CRC/MA 5740

marcelo

[Handwritten signatures and initials]

2



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE MA

Certidão n.º: MA/2022/00000769
Nome: LUIZ CARLOS SOUSA COSTA CPF: 094.345.933-87
CRC/UF n.º MA-005740/O Categoria: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
Validade: 02/06/2022
Finalidade: EDITAIS DE LICITAÇÃO

Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.178/spwMA/principal.htm>, mediante número de controle a seguir:

CPF : 094.345.933-87 Controle : 3058.3372.3685.3685

revisão
[assinaturas]



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 1752
RÚBRICA

Nº 861212/2022

Emissão: 24/02/2022

Validade: 31/03/2022

Chave: d6WYx

SEMAD - ANAJATUBA

FOLHA 1752

RÚBRICA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR EIRELI

CNPJ: 07.487.614/0001-99

Registro: 0000050552

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 600.000,00

Data do Capital: 11/10/2013

Faixa: 4

Objetivo Social: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; PERFURAÇÕES E SONDAJENS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; PERFURAÇÕES E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; OBRAS DE ALVENARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL, AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO, NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU(S) RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S).

Endereço Matriz: RUA DOS PROFESSORES, 17, QUADRA 22, COHAFUMA, SAO LUIS, MA, 65078300

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 15/10/1984

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000001085EMMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (5/5)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: TALES ARAUJO DE PAIVA

Registro: 1114228885

CPF: 006.949.863-64

Data Início: 11/02/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7º DA RESOLUCAO 218/1973 DO CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: DANIEL ROCHA PEREIRA

Registro: 1109111355

CPF: 013.054.791-30

Data Início: 25/02/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 1803
RÚBRICA J

Nº 861212/2022
Emissão: 24/02/2022
Validade: 31/03/2022
Chave: d6WYx

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO AMBIENTAL

Atribuição: ART 2 DA RES 447 DE 22/09/2000, DO CONFEA.

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: DIDIMO CASTELO BRANCO NETO

Registro: 1900634457

CPF: 337.799.373-87

Data Início: 02/06/2015

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGOS 7 E 25 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 1753
RÚBRICA J





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 7804
RÚBRICA J

Nº 861213/2022

Emissão: 24/02/2022

Validade: 31/03/2022

Chave: xBZyC

SEMAD - ANAJATUBA

FOLHA 1754

RÚBRICA J

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: TALES ARAUJO DE PAIVA

Registro: 1114228885

CPF: 006.949.863-64

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 01/12/2015

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7º DA RESOLUCAO 218/1973 DO CONFEA

Data de Formação: 03/02/2015

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR EIRELI

Registro: 0000050552

CNPJ: 07.487.614/0001-99

Data Início: 11/02/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: JRL SERVICES EIRELI

Registro: 0005369932

CNPJ: 06.037.098/0001-38

Data Início: 07/08/2017

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Handwritten signatures and initials:
Mouras
J
L
P
L
L





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

SEMAD ANAJATUBA
FOLHA 1205
RÚBRICA F

Página 1/1

26

ART CARGO-FUNÇÃO
Nº MA20220500624

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

SEMAD - ANAJATUBA
INICIA FOLHA 1255
RÚBRICA F

1. Responsável Técnico

TALES ARAUJO DE PAIVA

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 1114228885

Registro: 1114228885MA

2. Contratante

Contratante: **J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR EIRELI - ME**

RUA DOS PROFESSORES

Complemento: **QD 22**

Cidade: **SÃO LUÍS**

País: **Brasil**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação Institucional: **Outros**

Bairro: **COHAFUMA**

UF: **MA**

CPF/CNPJ: 07.487.614/0001-99

Nº: 17

CEP: 65078300

3. Vínculo Contratual

Unidade administrativa: **SEDE**

RUA DOS PROFESSORES

Complemento: **QD 22**

Cidade: **SÃO LUÍS**

Data de Início: **10/02/2022**

Tipo de vínculo: **PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Identificação do cargo/função: **Preposto técnico**

Bairro: **COHAFUMA**

UF: **MA**

Nº: 17

CEP: 65078300

Previsão de término: **Não especificado**

4. Atividade Técnica

1000 - OUTRA

44 - DESEMPENHO DE CARGO TÉCNICO > OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO > #3367 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)

Quantidade

10,00

Unidade

h/sem

A mudança de cargo ou função exige o registro de nova ART

5. Observações

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNOCOS, COMO RESPONSÁVEL POR PESSOA JURÍDICA.

6. Declarações

7. Entidade de Classe

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

TALES ARAUJO DE PAIVA - CPF: 006.949.863-64

_____ de _____ de _____
Local data

J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR EIRELI - ME - CNPJ: 07.487.614/0001-99

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 88,78**

Registrada em: **11/02/2022**

Valor pago: **R\$ 88,78**

Nosso Número: **8303689475**

Handwritten signatures and initials

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publica/>, com a chave: cZZd8
Impresso em: 08/03/2022 às 18:00:36 por: ip: 177.47.57.208





CONSTRUTORA CARVALHO MOURA

J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR EIRELI - ME

Rua dos Professores Q.22 C.17, Bairro Cohafuma, São Luis-MA - Cep: 65078-300

CNPJ: 07.487.614/0001-99

Tel: (98) 8316-8868 / 3246-8868

SEMAD - ANAJATUBA

FOLHA 1756

RÚBRICA F

SEMAD - ANAJATUBA

FOLHA 1806

RÚBRICA F

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR EIRELI- ME, firma estabelecida na Rua dos Professores, n 17, Qd. 22, Cohafuma, São Luis/MA, inscrita no CNPJ nº 07.487.614/0001-99. Denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu sócio administrador José Olivan de Carvalho Moura Junior, solteiro, empresário, portador do CPF n: 001.160.143-42, Rua dos Professores, Q-22 n- 17, Cohafuma, São Luis/MA.

CONTRATADO: TALES ARAUJO DE PAIVA, CASADO, Engenheiro Civil, portador da carteira Profissional do CREA nº 111422888-5, inscrito no CPF 006.949.863-64, residente e domiciliado na cidade de São Luis - ma.

O presente contrato se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRO: DO OBJETO:

O objeto do contrato é a prestação de serviços profissionais na Área de Engenharia Civil, restrita às atribuições do contratado, conforme previsto na legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORARIA:

O contratado receberá o equivalente a R\$6.186,00 (seis mil, cento e oitenta e seis reais) com uma jornada de 10 horas por semana, sendo: SEGUNDA A SEXTA: 16:00 h as 18:00h.

CLAUSULA TERCEIRA: DO PERÍODO:

O período de validade deste contrato será por tempo indeterminado, podendo ser rescindido a qualquer tempo por uma das partes desde que comunicado com antecedência de 30(trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA: DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de São Luis, para dirimir as questões decorrentes deste contrato. E, por estarem justos o contratados, assinam o presente contrato, em 03(três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

São Luis - MA 10 de fevereiro de 2022.

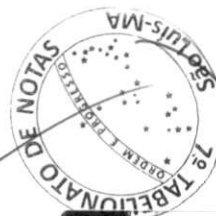
Jose Olivan de Carvalho Moura Junior
JOSE OLIVAN DE CARVALHO MOURA JUNIOR

J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR EIRELI -ME

CNPJ nº 07.487.614/0001-99

TT
TALES ARAUJO DE PAIVA

Engenheiro-CREA nº 111422888-5



TESTEMUNHAS: *Juliana Balata* CPF: 619.324.313-03

Helena Macieloz CPF: 065.276.633-15

Sétimo Tabelionato de Notas de São Luis - MA
Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Cohama CEP: 65.074-115 - São Luis - Maranhão, (98) 3256-2266

AUTENTICACAO
Conferido e achado conforme original apresentado - Dou fé.
São Luis, 07/03/2022 15:45:42. Targino 7272
Gustavo Targino Silva - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TIMA
Selo: AUTENT156794FBKCN30AATWZ000 - No 13.18
Emolumentos e taxas: R\$5,69 Total: R\$5,69
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

SEMAD - ANAJATUBA
 FOLHA 1809
 RÚBRICA F

Nº 859885/2022
 Emissão: 01/02/2022
 Validade: 31/03/2022

Chave: yxd29

SEMAD - ANAJATUBA
 FOLHA 1757
 RÚBRICA F

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: DIDIMO CASTELO BRANCO NETO

Registro: 1900634457

CPF: 337.799.373-87

Tipo de Registro: VISTO PROFISSIONAL

Data Inicial: 09/10/2002

Data Final: Indefinido

Número do Visto: 8053

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGOS 7 E 25 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA.

Instituição de Ensino: INEXISTENTE

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (4/4)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR EIRELI

Registro: 0000050552

CNPJ: 07.487.614/0001-99

Data Início: 02/06/2015

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

(Handwritten signatures and initials)





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART CARGO-FUNÇÃO
Nº 00019006344575050210

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 1808
RUBRICA [assinatura]

SEMAD - ANAJATUBA

1. Responsável Técnico
DIDIMO CASTELO BRANCO NETO
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 1900634457 FOLHA 1758
Registro: 8053PI RÚBRICA [assinatura]

2. Contratante
Contratante: **CONSTRUTORA CARVALHO MOURA LTDA-ME**
RUA DOS PROFESSORES Q-22 C-17
Complemento:
Cidade: **SAO LUIS**
País: **Brasil**
Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica**
Ação Institucional: **Outros**

Bairro: **COHAFUMA**
UF: **MA**

CPF/CNPJ: **07.487.614/0001-99**
Nº:
CEP: **65078300**

3. Vínculo Contratual
Unidade administrativa: **CONSTRUTORA CARVALHO MOURA LTDA-ME**
RUA DOS PROFESSORES Q-22 C-17

Bairro: **COHAFUMA**
UF: **MA**

Nº:
CEP: **65078300**

Complemento:
Cidade: **SAO LUIS**
Data de início: **23/01/2015** Previsão de término: **Não especificado**
Tipo de vínculo:
Identificação do cargo/função:

4. Atividade Técnica
6 - DESEMPENHO DE CARGO OU FUNCAO

0 - CARGO OU FUNCAO > #0101 - VINCULO TECNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHA CARGO/FUNCAO DENTRO DA EMPRESA)

Quantidade **30,00** Unidade **nd**

A mudança de cargo ou função exige o registro de nova ART

5. Observações
PRESTA??O DE SERVI??OS EXERCENDO CARGO OU FUN??O COMO RESPONS?VEL T?CNICO DA EMPRESA

6. Declarações

7. Entidade de Classe
SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas
Declaro serem verdadeiras as informações acima

DIDIMO CASTELO BRANCO NETO - CPF: 337.799.373-87

Local _____ de _____ de _____
data

CONSTRUTORA CARVALHO MOURA LTDA-ME - CNPJ: 07.487.614/0001-99

9. Informações
* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor
Registrada em: **07/06/2015**

[Handwritten signatures and initials]

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: W40y4
Impresso em: 27/08/2021 às 17:39:13 por: , ip: 181.222.20.167





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei n° 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí

CREA-PI

ART de Cargo ou Função
00019006344575013817

1. Responsável Técnico
DIDIMO CASTELO BRANCO NETO
Título profissional: Engenheiro Civil

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 1759
RÚBRICA 7

RNP: 1900634457
Registro:

2. Contratante
Contratante: **CONSTRUTORA CARVALHO MOURA LTDA - ME**
Logradouro: **RUA DOS PROFESSORES**
Complemento:
Cidade: **SÃO LUÍS**
Tipo de Contratante: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO**

CPF/CNPJ: 07487614000199
Nº: Q22 C17
Bairro: COHAFUMA
UF: MA
CEP: 65078-300

3. Vínculo Contratual
Data de Início: 02/12/2019 Previsão de

4. Atividade Técnica
CARGO OU FUNÇÃO
25.0000 HORA/SEMANA
A mudança de cargo ou função exige o registro de nova ART

5. Observações
Cargo / Função

6. Declarações
Acessibilidade: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto n° 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

O reconhecimento de firma não implica em aprovação ou aceitação do conteúdo do documento por parte do tabelionato

1º TABELIONATO DE NOTAS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE RONA PORA/MS
Reconheço por Semelhança firma(s) de:
JOSE OLIVAN DE CARVALHO MOURA JUNIOR
Selo(s) ACD90140-812-NOR
Ponta Para-MS, 09/12/2019. DP: César
Em test. da verdade.
Isabele de Oliveira Wiler - ESC Autorizada
Total: R\$ 9,30 P:17

Isabele de Oliveira Wiler
Escritório Autorizada

[Handwritten signature]

7. Entidade de Classe
Nenhuma

8. Assinaturas
Declaro serem verdadeiras as informações acima
Ponta Para-MS 09 de Dezembro 2019.
Local data

DIDIMO CASTELO BRANCO NETO - CPF: 33779937387
[Handwritten signature]
CONSTRUTORA CARVALHO MOURA LTDA - ME - CPF/CNPJ: 07487614000199

Valor ART: R\$ 85,96 Registrada em 02/12/2019 Valor Pago: 85,96 Nosso Número: 5301000124

9. Informações
A ART é válida somente quando quitada, mediante aprovação do comprovante de pagamento ou conferência no site do Crea-PI
A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pi.org.br ou www.confra.org.br
A guarda da via autuada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.crea-pi.org.br art@crea-pi.org.br
tel: (06)2107-9292
CREA-PI

31



Estado do Piauí - 12 Distrito Administrativo
Rua Manoel de Sá, 150 - Ininga, Teresina/PI
CEP: 64.010-000
Tel: (86) 3212-1100

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 1860
RUBRICA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR EIRELI – ME firma estabelecida na Rua dos Professores, nº 17, Qd. 22, Cohafuma, São Luis/MA, inscrita no CNPJ nº 07.478.614/0001-99. Denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu sócio administrador José Olivan de Carvalho Moura Junior, solteiro, empresário, portador do CPF nº 001.160.143-42, Rua dos Professores, nº 17, Cohafuma, São Luis/MA.

CONTRATADO: DIDIMO CASTELO BRANCO NETO, CASADO, Engenheiro Civil, portador da Carteira Profissional do CREA nº 190063445-7, inscrito no CPF sob o nº 337.799.373-87, residente e domiciliado na Rua Aloísio Lima, 1546 – Ininga, Teresina/PI.
O presente contrato se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRO: Do Objeto:

O objeto do contrato é a prestação de serviços profissionais na Área de Engenharia Civil, restrita às atribuições do contratado, conforme previsto na legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da Remuneração e carga horária:

O contratado receberá o equivalente a R\$ 6.186,00 (Seis mil, cento e oitenta e seis reais) com uma jornada de 25 horas por semana, sendo:

SEGUNDA A SEXTA: 14:00 h as 18:00 h;

SÁBADO: 8:00 h as 13:00 h.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do período:

O período de validade deste contrato será por tempo indeterminado, podendo ser rescindido a qualquer tempo por uma das partes desde que comunicado com antecedência de 30(trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA: Do foro:

Fica eleito o Foro da Comarca de São Luis, para dirimir as questões decorrentes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, em 03(três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

São Luís, 05 de dezembro de 2019

José Olivan de Carvalho Moura Junior

CONTRATANTE

JOSÉ OLIVAN DE CARVALHO M. JUNIOR

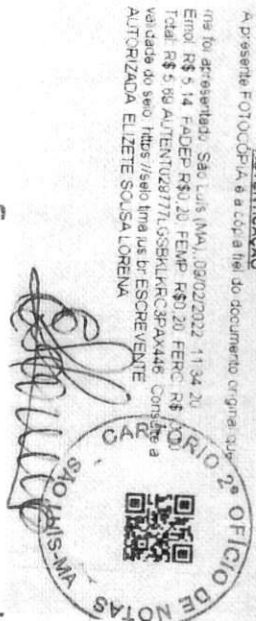
CPF: 001.160.143-42

Didimo Castelo Branco Neto

CONTRATADO

DÍDIMO CASTELO BRANCO NETO

CPF: 337.799.373-87



Reconheço por Semelhança firma(s) de:
JOSE OLIVAN DE CARVALHO MOURA JUNIOR
Selo(s): ACC00139-041-MOR...
Ponta Para-IG, 09/12/2019. OP: César
Em test. da verdade.

Isabele de Oliveira Mider - Esc. Autorizada
Total: R\$ 9,30 P=17

O reconhecimento de firma não implica em aprovação ou aceitação do conteúdo do documento nem garantia de...

Isabele de Oliveira Mider
Escritoranda Autorizada
Rua Manoel de Sá, 150 - Ininga - Teresina/PI - CEP: 64.010-000
Tel: (86) 3212-1100

TERESINA CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
Rua Manoel de Sá, 150 - Centro - CEP: 64001-000 - Teresina/PI - Fone: (86) 3212-1100
Cidadania e Justiça - Condições de Trabalho Dignas

RECONHEÇO POR AUTENTICIDADE A FIRMA DE DIDIMO CASTELO BRANCO NETO. DOU FE. EM TEST. DA VERDADE. Teresina-PI, 03/12/2019. Selo: AAN67907-D129

KATIA GARDERIA DA SILVA SANTOS - ESCRIVENTE AUTORIZADA
Emp: 13,95 T: 10,77 PIMP/DI: 0,10 Selo: 0,26 Total: 4,98
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERESINA CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
CONSULTE O SELO DIGITAL

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA**
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

SENAD - ANAJATUBA
FOLHA 1833
RÚBRICA

Nº 853140/2021

Emissão: 26/08/2021

Validade: 31/03/2022

SENAD - ANAJATUBA

FOLHA 1763

RÚBRICA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: DANIEL ROCHA PEREIRA

Registro: 1109111355

CPF: 013.054.791-30

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 10/12/2010

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO AMBIENTAL

Atribuição: ART 2 DA RES 447 DE 22/09/2000, DO CONFEA.

Instituição de Ensino: CENTRO UNIVERSITÁRIO DO MARANHÃO

Data de Formação: 20/08/2010

PÓS - ENGENHARIA

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE ESTACIO DE SA

Data de Formação: 20/05/2012

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR EIRELI

Registro: 0000050552

CNPJ: 07.487.614/0001-99

Data Início: 25/02/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: CONSENT - CONSTRUTORA SERVICOS E TERRAPLANAGEM LTDA

Registro: 0000005607

CNPJ: 02.865.088/0001-69

Data Início: 10/10/2019

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART CARGO-FUNÇÃO
Nº MA20210399780
SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 1762
INICIAL
RUBRICA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

1. Responsável Técnico

DANIEL ROCHA PEREIRA

Título profissional: ENGENHEIRO AMBIENTAL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

RNP: 1109111355

Registro: 1109111355MA

2. Contratante

Contratante: J O de Carvalho Moura Junior EIRELI

RUA DOS PROFESSORES

Complemento: Quadra: 22

Cidade: SÃO LUÍS

País: Brasil

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Ação Institucional: Outros

Bairro: COHAFUMA

UF: MA

CPF/CNPJ: 07.487.614/0001-99

Nº: 17

CEP: 65078300

3. Vínculo Contratual

Unidade administrativa: Sede

RUA DOS PROFESSORES

Complemento: Quadra: 22

Cidade: SÃO LUÍS

Data de início: 23/02/2021

Previsão de término: Não especificado

Bairro: COHAFUMA

UF: MA

Nº: 17

CEP: 65078300

Tipo de vínculo: PRESTADOR DE SERVIÇOS

Identificação do cargo/função: Responsável elaboração de orçamento e fiscalização

4. Atividade Técnica

1000 - OUTRA

45 - DESEMPENHO DE FUNÇÃO TÉCNICA > OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO > #3367 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)

Quantidade

10,00

Unidade

h/sem

A mudança de cargo ou função exige o registro de nova ART

5. Observações

PRESTACAO DE SERVICOS TECNICOS, COMO RESPONSAVEL POR PESSOA JURIDICA

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local

de

data

de

J O de Carvalho Moura Junior EIRELI - CNPJ: 07.487.614/0001-99

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

* O comprovante de pagamento deverá ser apensado para comprovação de quitação

10. Valor

Valor da ART: R\$ 88,78

Registrada em: 24/02/2021

Valor pago: R\$ 88,78

Nosso Número: 8303062487

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.aitac.com.br/publico/>, com a chave: w8d38
Impresso em: 24/02/2021 às 10:03:10 por: , lp: 177.195.252.193



**CONTRATO DE TRABALHO
por prazo indeterminado**

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes:

1. A empresa **CONSTRUTORA CARVALHO MOURA - J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR EIRELI - ME**, CNPJ: 07.487.614/0001-99, com sede na Rua dos professores q-22, Nº 17, Cohafuma, São Luís/MA, CEP: 65.078-300, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ OLIVAN DE CARVALHO MOURA JUNIOR**, portador da Carteira de Identidade Nº. 103991198-3 SSP/MA E CPF Nº. 001.160.143-42, residente e domiciliado na R- dos professores quadra 22 nº17, Cohafuma, São Luis/MA, CEP: 65.078-300, que por força do presente contrato passa a ser denominado EMPREGADOR;

2. **DANIEL ROCHA PEREIRA**, brasileiro, Graduação: **ENGENHARIA AMBIENTAL e PÓS-GRADUAÇÃO: ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO**, RG Nº. 1233338991 SSP/MA E CPF Nº. 013.054.791-30, residente Rua Fernando de Noronha, nº 101, Condomínio Tropical 3, BL 06 Apto 101, Cohama, São Luís/MA, doravante designado EMPREGADO;

Firmam o presente **CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO INDETERMINADO**, nas seguintes cláusulas assim pactuadas;

CLÁUSULA PRIMEIRA - Da Atividade:

O Empregado trabalhará para a empresa na função de Responsável Técnico de pessoa jurídica obrigando-se assim a fazer o serviço de **Engenheiro Ambiental/ Engenheiro Civil / Engenheiro de Segurança do Trabalho**, bem como o que vier a ser objeto de cartas, avisos ou ordens, dentro da natureza do seu cargo e também o que dispensa especificações por estar naturalmente compreendido, subentendido ou relacionado ao seu cargo, não constituindo a indicação supra ou de adendos, qualquer limitação ou restrição, considerando-se falta grave a recusa por parte do empregado em executar qualquer um dos serviços referidos, mesmo que anteriormente não os tenha feito, mas que se entendam atinentes à função para a qual fica contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Salário

O Empregador pagará ao Empregado, mensalmente, o salário de **R\$ 6.600,00 (Seis Mil e seiscentos reais)**, até todo 5º (quinto) dia útil do mês.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Jornada de Trabalho:

A Jornada de Trabalho do Empregado será de **10 (dez) horas semanais**.

CLÁUSULA QUARTA - Da Contratação:

A contratação é por **Prazo Indeterminado**.

CLÁUSULA QUINTA - Das Disposições Especiais

Findo esse prazo a empresa poderá despedir o Empregado sem estar obrigada ao pagamento de qualquer indenização, nem a lhe dar aviso prévio; entretanto, caso seja dado, apenas para governo do Empregado, não implicará no pagamento de indenização;

Se durante a vigência do presente contrato o Empregado der justo motivo para a dispensa poderá ser despedido sem pagamento de indenização nem aviso prévio;

Se a empresa rescindir o contrato antes do prazo, sem motivo justo, pagará ao empregado nos termos do artigo 479 da C.L.T., e por metade, a remuneração a que teria direito o empregado até o fim do prazo; se a rescisão for da parte do empregado, nas mesmas condições fica obrigado a indenizar a empresa dos prejuízos que com esse ato lhe causar, nos termos do art. 480 da C.L.T.;

E, por terem assim justo e contratado, assinam o presente em duas vias, diante das testemunhas, a tudo presente.

São Luís/MA, 18 de Fevereiro de 2021.

2º OFÍCIO

[Assinatura de José Olivan de Carvalho Moura Junior]
J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR EIRELI - ME
JOSÉ OLIVAN DE CARVALHO MOURA JUNIOR
Administrador - CPF: 001.160.143-42

[Assinatura de Daniel Rocha Pereira]
DANIEL ROCHA PEREIRA
Engº Ambiental - Engº de Segurança do Trabalho
CREA/MA Nº: 110911135-5

Testemunha

RECONHECO, por semelhança, a firma de:
DANIEL ROCHA PEREIRA

São Luís, 09/02/2022 13:06:19 Susana 18913
Susana Maria Silva Belo - Escrivente

PODER JUDICIÁRIO - TIMA
Selo: RECFIR156794VMJZGOKNLDITPO20 - Ato: 13.17.4
Emolumentos e taxas: R\$20.08 Total: R\$20.08
Consulte a validade deste selo no site: <https://selo.tjma.jus.br>



Poder Judiciário TIMA RECONHECIMENTO DE FIRMA

JOSE OLIVAN DE CARVALHO MOURA JUNIOR
Reconhecimento de firma por SEMELHANÇA
São Luís (MA), 09/02/2022 11:33:18
Emol + PERC + FADEP + FEMP R\$ 20,08
Selo: RECFIR02077700AHDKRHRHOKAUW46
Consulte a validade do selo: <https://selo.tjma.jus.br>
ESCRIVENTE AUTORIZADA
ELIZETE SOUSA LORENA



Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA
Guilherme Dall'agnol de Oliveira - Tabelião
Av. Daniel de La Touche, 6, quadra B, Cohama, CEP: 65.074-115 - São Luís - Maranhão - (98) 3236-7000

AUTENTICACAO
Conferido e achado conforme original apresentado. Dog fé.
São Luís, 09/02/2022 13:08:19 Susana.25535

Susana Maria Silva Belo - Escrivente

PODER JUDICIÁRIO - TIMA
Selo: AUTENT156794VMJZGOKNLDITPO20 - Ato: 13.18
Emolumentos e taxas: R\$5.69 Total: R\$5.69
Consulte a validade deste selo no site: <https://selo.tjma.jus.br>



34



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

810923/2019

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 18/14
RÚBRICA

Página 1/3

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **TALES ARAUJO DE PAIVA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **TALES ARAUJO DE PAIVA**
Registro: **1114228885MA** RNP: **1114228885**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 17/14
RÚBRICA

Número da ART: **MA20180161429** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **15/03/2018** Baixada em: **19/02/2019**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **JRL SERVICES LTDA**

Contratante: **prefeitura municipal de fernando falcao** CPF/CNPJ: **01.612.667/0001-08**
Endereço do contratante: **RUA rua antonio pereira santiago** Nº: **s/n**
Complemento: Bairro: **centro**
Cidade: **Fernando Falcão** UF: **MA** CEP: **65964000**
Contrato: **002/2018** Celebrado em: **02/01/2018**
Valor do contrato: **R\$ 1.021.431,53** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação institucional: **Outros**
Endereço da obra/serviço: **RUA ALTINO RESPLANTES** Nº: **s/n**
Complemento: Bairro: **centro** UF: **MA** CEP: **65964000**
Cidade: **Fernando Falcão**
Data de início: **02/01/2018** Conclusão efetiva: **02/07/2018**
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**
Proprietário: **prefeitura municipal de fernando falcao** CPF/CNPJ: **01.612.667/0001-08**

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO #A0507 - PAVIMENTACAO DE CONCRETO 53 - EXECUCAO 6969.20 metro quadrado;**

Observações

SEVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETE COM MEIO FIO ,SARJETA,CALÇADA COM ACESSIBILIDADE E SINALIZAÇÃO CONFORME TP-013/2017

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 7 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 810923/2019
25/04/2019, 10:59
yBZyB

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: yBZyB

Assinatura

[Handwritten signatures and marks]

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luis/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br



Impresso em: 25/02/2022, às 13:46.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 810923/2019, em 25/04/2019 emitida



ATESTADO DE CAPIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e a quem possa interessar, que nos foram prestados com bom desempenho e nada tendo que desabone a conduta do prestador, os serviços descritos abaixo e com as seguintes características:

DADOS DA OBRA/SERVIÇO:

Contrato Administrativo Nº: 002/2018
Local da realização: **FERNANDO FALCAO -MA**
Período da realização: **02/01/2018 a 02/07/2018.**
Período executado e prazo contratual: **180 dias.**
Parcelas executadas: **AS TOTAIS PARCELAS.**

DADOS DO CONTRATANTE:

Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCAO -MA**
CNPJ: **01.612.667/0001-08**

DADOS DO PRÓPRIETÁRIO:

Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCAO -MA**
CNPJ: **01.612.667/0001-08**

Certidão nº 810923/2019
25/02/2022, 13:46
Chave de Impressão: YBZYB
O documento neste ato registrado foi emitido em 25/04/2019 e contém 5 folhas

[Handwritten signatures and scribbles]

[Handwritten signature]

ch



SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 18
RÚBRICA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 810923/2019, em 25/04/2019 emitida



DADOS DA PESSOA JURÍDICA CONTRATADA:

Razão Social: **JRL SERVIÇOS LTDA**
CNPJ: **06.037.098/0001-38**

DADOS DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS:

Nome Completo: **TALES ARAUJO DE PAIVA**
Título Profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**
Registro Nacional Profissional (PNP): **CREA-MA 1114228885**
Registro CREA: **111422888-5**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS:

Contratação da **JRL SERVICES LTDA** para de execução dos serviços de **PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETE NA RUA ALTINO RESPLANTES** no município de **FERNANDO FALCÃO -MA**, com os serviços descritos em planilha, **temos 6.969,20 M2 DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETE COM MEIO FIO, SARJETA, CALÇADA COM ACESSIBILIDADE E SINALIZAÇÃO**, serviços executados e com excelente desempenho do Engenheiro **TALES ARAUJO PAIVA** conforme planilha anexa.

Certidão nº 810923/2019
25/02/2022, 13:46
Chave de Impressão: YBZYB
O documento neste ato registrado foi emitido em 25/04/2019 e contém 5 folhas



Handwritten signatures and initials, including a large signature that appears to be 'Tales Araujo de Paiva' and other initials like 'dh' and 'A'.



SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 18/18
RÚBRICA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 810923/2019, em 25/04/2019 emitida



Certidão nº 810923/2019
25/02/2022, 13:46
Chave de Impressão: yBZYB
O documento neste ato registrado foi emitido em 25/04/2019 e contém 5 folhas



OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETES COM MEIO FIO E SARJETA, SINALIZAÇÃO VIÁRIA ,CALÇADA E ACESSIBILIDADE 002/2018			
PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO-MA			
CONCEDENTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA-SINFRA			
Planilha Orçamentária Sintética			
Item	Descrição	Und	Quant.
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m ²	6,00
1.2	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	m ²	30,00
1.3	ENTRADA PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA AEREA TRIFÁSICA 40A EM POSTE MADEIRA	UN	1,00
2	TERRAPLANAGEM		
2.1	Limpeza camada vegetal em jazida (const e restr.)	m ²	12.938,00
2.2	Esc. carga tr. mat 1ª c. DMT 3000 a 5000m c/carreg	m ³	2.115,00
2.3	Compactação de aterros a 95% proctor normal	m ³	2.115,00
3	PAVIMENTAÇÃO		
3.1	Regularização do subleito	m ²	12.109,00
3.2	PISO EM BLOCO SEXTAVADO 30X30CM, ESPESSURA 8CM, ASSENTADO SOBRE COLCHAO DE AREIA ESPESSURA 6CM	m ²	6.969,20
4	DRENAGEM		
4.1	Meio fio de concreto - MFC 01	m	3.316,00
4.2	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	m ³	275,772
4.4	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	m ³	2,772

[Handwritten signatures and scribbles]

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]



SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 108
RÚBRICA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 810923/2019, em 25/04/2019 emitida



Governo Municipal
FERNANDO FALCÃO
Trabalho e Compromisso

4.5	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	m ²	24,75
5	IMPLANTAÇÃO DE BSTC/BDTC		
5.1	Escavação mecânica de vala em material de 1a cat.	m ³	87,79
5.2	Esc. carga tr. mat 1ª c. DMT 3000 a 5000m c/carreg	m ³	131,68
5.3	Compactação de aterros a 95% proctor normal	m ³	11,71
5.4	Corpo BSTC D=1,00 m AC/BC/PC	m	16,00
5.5	Corpo BDTC D=1,00 m AC/BC/PC	m	8,00
5.6	Boca BSTC D=1,00 m normal AC/BC/PC	und	4,00
5.7	Boca BDTC D=1,00m normal	und	2,00
6	SINALIZAÇÃO VIÁRIA		
6.1	Confecção de placa de sinalização semi-refletiva	m ²	3,54
6.2	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UN	6,00
7	LIMPEZA FINAL DA OBRA		
7.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m ²	5.915,48125
7.2	CAIACAO EM MEIO FIO	m ²	1.326,40
	Total sem BDI	R\$	670.876,23
	Total do BDI	R\$	350.555,30
	Total Geral	R\$	1.021.431,53

Certidão nº 810923/2019
25/02/2022, 13:46
Chave de Impressão: yBZYB
O documento neste ato registrado foi emitido em 25/04/2019 e contém 5 folhas



[Handwritten signatures and scribbles]

compartilhado

A

ch



SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 1769
RÚBRICA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 810923/2019, em
emitida



IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO:

FERNANDO FALCAO /MA, 19 DE FEVEREIRO DE 2019

Adailton Ferreira Cavalcanti
ADAILTON FERREIRA CAVALCANTI
PREFEITO MUNICIPAL
CPF:504.743.243-20

Carlos Henrique Assunção de Pinho
Carlos Henrique Assunção de Pinho
Eng° Civil 111466039-6
CPF: 043.166.153-76
CARLOS HENRIQUE ASSUNÇÃO PINHO
ENGENHEIRO FISCAL DA PREFEITURA
CPF:043.166.153-76 / CREA MA 111466039-6

Certidão nº 810923/2019
25/02/2022, 13:46
Chave de Impressão: yBZYB
O documento neste ato registrado foi emitido em 25/04/2019 e contém 5 folhas



Handwritten signatures and scribbles



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20190243061

SEMAO - ANAJATUBA
FOLHA 1790
RÚBRICA [assinatura]

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico
JOADSON DE JESUS SILVA MINEIRO
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL
RNP: 1114729744
Registro: 1114729744MA

2. Dados do Contrato
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO
RUA ANTONIO PEREIRA SANTIAGO
Complemento: Barro CENTRO
Cidade: FERNANDO FALCÃO UF MA CEP: 65964000
Contrato: Não especificado Celebrado em: 11/03/2019
Valor: R\$ 1.500,00 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO
Ação institucional: Outros

3. Dados da Obra/Serviço
RUA ALTINO RESPLANTES Nº: S/N
Complemento: Barro ZONA RURAL
Cidade: FERNANDO FALCÃO UF MA CEP: 65964000
Telefone: Email: Coordenadas Geográficas: 0, 0
Data de Início: 11/03/2019 Previsão de término: 15/03/2019 Código: Não especificado
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietario: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO CPF/CNPJ: 01.612.667/0001-08

4. Atividade Técnica
7 - FISCALIZACAO
5 - LAUDO TECNICO > ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0507 - PAVIMENTACAO DE CONCRETO
Quantidade: 6.969,20 Unidade: m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações
LAUDO REFERENTE AO CONTRATO COMO OBJETO SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETE COM MEIO FIO SARJETA, CALÇADA COM ACESSIBILIDADE E SINALIZAÇÃO NA RUA ALTINO RESPLANTES MUNICIPIO DE FERNANDO FALCÃO - MA

6. Declarações
- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n 5296/2004

7. Entidade de Classe
SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas
Declaro serem verdadeiras as informações acima
Local: Fernando Falcão de Maranhão data: 26 de Março de 2019
Assinatura: [assinatura]
JOADSON DE JESUS SILVA MINEIRO CPF: 877.262.543-00
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO - CNPJ: 01.612.667/0001-08

9. Informações
* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea

10. Valor
Valor da ART: R\$ 85,96 Registrada em: 26/03/2019 Valor pago: R\$ 85,96 Nosso Numero: 8301935741

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.satac.com.br/publico/> com a chave: vybZw
Impresso em: 23/04/2019 às 16:37:47 por: ip: 179.234.145.214

www.creama.org.br faleconosco@creama.org.br
Tel: (98) 2106-8300 Fax: (98) 2106-8300



[assinatura]

[assinaturas]

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 810923/2019, em 25/04/2019 emitida em



Certidão nº 810923/2019
25/02/2022, 13:46
Chave de Impressão: yBZyB
O documento neste ato registrado foi emitido em 25/04/2019 e contém 2 folhas





PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCAO - MA
ESTADO DO MARANHÃO

CNPJ. 01.612.667/0001-08 - Fone: (99) 3424-1011

E-mail: pmfalcao@bol.com.br

SEMAD - ANAJATUBA

FOLHA 1881

RÚBRICA

SEMAD - ANAJATUBA

FOLHA 1731

RÚBRICA

LAUDO TÉCNICO

Este laudo tem como objetivo certificar os serviços do contrato nº002/2018 da Prefeitura Municipal de Fernando Falcão Maranhão. Inscrita no CNPJ 01.612.667/0001-08. O mesmo teve como objetivo os serviços de PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETE COM MEIO FIO SARJETA CALÇADA COM ACESSIBILIDADE SINALIZAÇÃO NA RUA ALTINO RESPLANTES, FERNANDO FALÇÃO – MA

Atestamos que os serviços foram prestados pela empresa JRL SERVIÇOS LTDA CNPJ; 06.037.098.0001/38, através de seu responsável técnico eng. Civil TALES ARAUJO DE PAIVA CREA-MA 111422888-5.

INFORMAMOS AINDA QUE OS SERVIÇOS FORAM PRESTADOS NO PERIODO 02/01/2018 A 02/07/18. OS MESMOS ENCONTRAM-SE CONCLUÍDOS E ENTREGUES. A SUPRACITADA EMPRESA ATENDEU FIELMENTE O PRAZO CONTRATUAL E OS PARÂMETROS DE QUALIDADE.

SÃO LUIS 14/03/2019

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 810923/2019, em 25/04/2019 emitida



Joadson de Jesus Silva Mineiro
JOADSON DE JESUS SILVA MINEIRO
CREA-MA nº 1114729744

Handwritten signature

Handwritten signature

Large handwritten signature

Página 1 de 1

Handwritten signature

Handwritten signature

Certidão nº 810923/2019
25/02/2022, 13:46

Chave de Impressão: yBZyB

O documento neste ato registrado foi emitido em 25/04/2019 e contém 2 folhas





Serviço Público Federal
 Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia
 do Estado do Piauí

SEMAD ANAJATUBA
 FOLHA 1822
 RÚBRICA



Certidão: 29320

ART: 502944
 Registrada em: 22/10/08 00:00
 Baixada em: 05/09/11 00:00
 Endereço da Obra: POVOADO BRIONA S/N - ZONA RURAL OEIRAS-PI ()
 Proprietário: IDEPI-INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PI
 Empresa: FEITOSA & SA LTDA
 Contratante: IDEPI-INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PI

SEMAD - ANAJATUBA
 FOLHA 1772
 RÚBRICA

Descrição:
 CONSTRUÇÃO DE 42 MÓDULOS SANITÁRIOS COMPOSTO DE: CASA DE TIJOLO CERÂMICO COM 2,92M2 DE ÁREA DE CONSTRUÇÃO, FOSSA SÉPTICA E SUMIDORO EM TIJOLO CERÂMICO, VASO SANITÁRIO, LAVANDERIA PRÉ-MOLDADA, LAVATÓRIO E CHUVEIRO. OBJETO DA CARTA CONVITE 50/2008, ORDEM DE SERVIÇO 072/2008.

Atividades

Objeto: EXECUCAO
 Serviço: SANEAMENTO

ART: 502939
 Registrada em: 19/06/08 00:00
 Baixada em: 17/02/09 00:00
 Endereço da Obra: SEDE DO MUNICÍPIO S/N - . NAZARE DO PIAUI-PI 64825-000 ()
 Proprietário: PREF MUNIC DE NAZARE DO PIAUI
 Empresa: FEITOSA & SA LTDA
 Contratante: PREF MUNIC DE NAZARE DO PIAUI

Descrição:
 EXECUCAO DE 3.563,70M2 DE PAVIMENTACAO EM PARALELEPIPEDO NA SEDE DO MUNICIPIO DE NAZARE DO PIAUI-PI. OBJETO DO CONVITE Nº 020/2007

Atividades

Objeto: EXECUCAO
 Serviço: PAVIMENTACAO DE PARALELEPIPEDOS

ART: 507152
 Registrada em: 30/06/08 00:00
 Baixada em: 03/10/11 00:00
 Endereço da Obra: DIVERSAS RUAS - NAO INFORMADO ANISIO DE ABREU-PI 64780000 ()
 Proprietário: AGUAS E ESGOTOS DO PIAUI S/A AGESPISA
 Empresa: FEITOSA & SA LTDA
 Contratante: AGUAS E ESGOTOS DO PIAUI S/A AGESPISA

Descrição:
 EXECUCAO DOS SERVICOS DE EXPANSAO DE 2.000,00 (DOIS MIL) METRO DE REDE DE DISTRIBUICAO DE AGUA NO BAIRRO VELHO PAULO, NA CIDADE DE ANISIO DE ABREU-PI. ORDEM DE SERVIÇO Nº 46/08.

Atividades

Objeto: EXECUCAO
 Serviço: REDE DE AGUA

ART: 510244
 Registrada em: 12/11/08 00:00
 Baixada em: 03/10/11 00:00
 Endereço da Obra: SEDE DO MUNICÍPIO DE FLORES - PI - X OEIRAS-PI ()
 Proprietário: AGUAS E ESGOTOS DO PIAUI S/A AGESPISA
 Empresa:
 Contratante: AGUAS E ESGOTOS DO PIAUI S/A AGESPISA

Descrição:

Handwritten signature

Multiple handwritten signatures and scribbles

24



Prefeitura Municipal de Nazaré do Piauí
"O povo tem sua vez"

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA PESSOA FISICA

Atesto para os devidos fins que se fizerem necessários, que o engenheiro civil **DIDIMO CASTELO BRANCO NETO**, residente à Rua Aluisio Lima nº 1546 Ininga- Teresina - PI, RG - 546.744 - PI, Registro no CREA nº 1676 - D, responsável técnico da Empresa **BARBOSA E SA LTDA**, CNPJ Nº 07.287.825/0001-88, Localizada na Avenida Transamazônica s/n Bairro Bomba Oeiras - PI, foi responsável pela execução de **3.563,70m³ de Pavimentação em Paralelepípedo na sede do Município de Nazaré do Piauí - PI, REF: Contrato nº 0213002-17/2006, Objeto da ART nº 502939**, e que o mesmo fora finalizado e que se encontra de acordo com as normas e especificações do projeto executivo.

Município de Nazaré do Piauí, 30 de dezembro de 2008

JOSE NUNES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

mmwaj

[Handwritten signatures and initials]

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

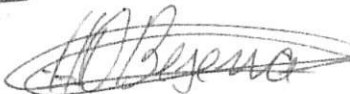
Atestamos para os devidos fins de direito, que a **J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ nº 07.487.614/0001-99, estabelecida na Rua dos Professores Qd 22 C 17, Bairro Cohafuma, São Luis-MA, prestou serviços de Execução dos serviços de engenharia de pavimentação em bloquetes e execução de sargentas e meio fio em concreto, nas dependências do galpão e pátio desta empresa, conforme especificações abaixo no período de janeiro de 2020 até 30 de março de 2020.

- Bloquete/piso intertravado de concreto - modelo sextavado / hexagonal, 25 cm x 25 cm, e = 10 cm, resistencia de 35 mpa (nbr 9781), cor natural, 4000 m2.
- Execução de sarjeta de concreto usinado, moldada in loco em trecho reto, 30 cm base x 15 cm altura, 800m2.
- Execução de meio fio de concreto in loco, 800m2

Atestamos que as prestações dos serviços especificados foram atendidos e executados de forma satisfatória, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabone sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São Luis/MA, 01 de abril de 2020.




CAIO CESAR OLIMPIO BEZERRA
SÓCIO - ADMINISTRADOR



Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
[0135219]-CAIO CESAR OLIMPIO BEZERRA

Ato: 13.17.2 Emolumentos: R\$ 4,63, FERC: R\$ 0,13,
FADEP: R\$ 0,16, FEMP: R\$ 0,16. Total: 5,12 Em
test* da verdade São Luis - MA, 29/11/2021 13:20:09
SELO RECFIR029983EDYC7MB0BHYWLQ16 MARIA
IZALTINA CARDOSO AZEVEDO - ESCRIVENTE
AUTORIZADO Consulte a validade do selo:
<https://selo.tjma.jus.br>



Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel da original que me foi apresentada. Poder Judiciário - TJMA Selo: AUTENT029983KKVLVN28TJ330S23
Escrivente: LUCAS LOBATO SILVA, Data/Hora: 07/02/2022 10:48:57 Emolumentos: R\$ 5,14, FERC: R\$0,16, FADEP: R\$0,20, FEMP: R\$ 0,20 Valor Total R\$6,69.
Consulte a validade deste selo em:
<https://selo.tjma.jus.br>



EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

46

Estado do
Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública ao Cadastro do Estado do
Maranhão

Secretaria da Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 07.487.614/0001-99 Inscrição Estadual: 12.414403-9

Razão Social: J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR EIRELI

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA DOS PROFESSORES

Número: 17 Complemento:

Bairro: COHAFUMA

Município: SAO LUIS UF: MA

CEP: 65078300 DDD: Telefone: 87424710

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4120400 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4330499	OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO
4399103	OBRAS DE ALVENARIA
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
7739099	ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
8121400	LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
4299501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
4312600	PERFURAÇÕES E SONDAJENS
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
8130300	ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 03/05/2019

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's):

EDF a partir de: 17/07/2013, 17/07/2013, 17/07/2013,

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 28/02/2022

Número da Consulta:

Mouras

Nova Consulta Imprimir

SEMAD - ANAJATUBA

FOLHA 1775

RÚBRICA F

E

A1



PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

DADOS CADASTRAIS DO CONTRIBUINTE

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 1826
RÚBRICA

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 1826
RÚBRICA

DADOS GERAIS

TIPO DE PESSOA: JURÍDICA INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 11360009 CNPJ: 07487614000199
NOME EMPRESARIAL: J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR EIRELI - ME
NOME FANTASIA: *****
SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO
NATUREZA JURÍDICA: 2305 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - Natureza Empresária
CBO: -
DOC. CONSTITUIÇÃO: CONTRATO SOCIAL ALT. ATUAL. CONTR. SOC.: 06/01/2017
ORGÃO DE REGISTRO: JUNTA COMERCIAL - NIRE: 21200109798
CAPITAL SOCIAL: 600.000,00 INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REG. TRIBUTÁRIO: Simples Nacional TIPO ESTABELECIMENTO: SEDE/MATRIZ
SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO: N?O REGIME PAGAMENTO: DE COMPETENCIA
INSCR. MUNIC. PRINCIPAL: SIM TIPO ENQUADRAMENTO: LTDA
LIVRO: FOLHA: DATA DO REGISTRO: 06/06/1984
ATV. LICENCIADA VINCULADA: Taxa TLVLF Ind de Construção Civil - Médio Porte

TIPO PORTE: MÉDIO PORTE

TIPO DE INSCRIÇÃO: NORMAL

ENDEREÇOS

ENDEREÇO ESTABELECIMENTO

TIPO DE ZONA URBANA USO DO IMÓVEL: PROPRIO
TIPO DE IMÓVEL: COMERCIAL INSC. IMOBILIÁRIA 2510272022100000
CIDADE/UF: SAO LUIS / MA NÚMERO: 17
ENDEREÇO: R DOS PROFESSORES CEP: 65078300
COMPLEMENTO: QUADRA 22 BAIRRO: COHAFUMA
POVOADO: ZONA RURAL:
CCIR: NIRF:
DATUM REFERÊNCIA: LATITUDE:
LONGITUDE:

ENDEREÇO CORRESPONDÊNCIA

CIDADE/UF: SAO LUIS / MA NÚMERO: 17
ENDEREÇO: R DOS PROFESSORES CEP: 65078300
COMPLEMENTO: QUADRA 22 BAIRRO: COHAFUMA

CONTATOS

TIPO DE CONTATO	DESCRIÇÃO
TELEFONE	(98) 02226623
TELEFONE	(98) 32217041
E-MAIL	mourajuninho@hotmail.com
	mourajuninho@hotmail.com

Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.

108

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

OBJETO SOCIAL

null

FORMA DE ATUAÇÃO

Estabelecimento Fixo

LISTA DE ATIVIDADES

CÓDIGO CNAE	DESCRIÇÃO	PRINCIPAL
381140000	COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS	
412040000	CONSTRUCAO DE EDIFICIOS	SIM
421110100	CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS	
421380000	OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS	
422270100	CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE	
429950100	CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS	
431260000	PERFURACOES E SONDAGENS	
431340000	OBRAS DE TERRAPLENAGEM	
432150000	INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA	
432910400	MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE	
433049900	OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO (COM ATÉ 05	
439910300	OBRAS DE ALVENARIA (COM ATÉ 05 EMPREGADOS REGISTRADOS OU	
439910500	PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA	
474409900	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL	
771100000	LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR	
773220100	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM	
773909900	ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E	
812140000	LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS	
813030000	ATIVIDADES PAISAGISTICAS	

REPRESENTANTES E QSA

REPRESENTANTES DA EMPRESA

RESPONSABILIDADE	CPF/CNPJ	NOME/RAZÃO SOCIAL
Legal	00116014342	JOSE OLIVAN CARVALHO MOURA JUNIOR
Contábil	NÃO DEFINIDO	NÃO DEFINIDO

QUADRO SOCIETÁRIO/INTEGRANTES

CPF/CNPJ	NOME	QUALIFICAÇÃO	PARTICIPAÇÃO
00116014342	JOSE OLIVAN CARVALHO MOURA	SOCIO-ADMINISTRADOR	90%
15956741368	JOSE OLIVAN DE CARVALHO MOURA	SOCIO	10%

ÁREA/HORÁRIO FUNCIONAMENTO

IDENTIFICAÇÃO DO SOLO E DA ATIVIDADE

ÁREA FÍSICA OCUPADA: 0,00m²	QUANTIDADE: 0
-----------------------------	---------------

QUADRAS E CINEMAS

QUANTIDADE DE QUADRAS: 0
 QUANTIDADE DE CINEMAS: 0

Local: SAO LUIS / MA , 28/02/2022

MOURA

CPF/CNPJ: 07487614000199

Nome/Razão: J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR EIRELI - ME

Contribuinte

null

Servidor

u



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 1898
RÚBRICA F

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 1778
RÚBRICA F

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR EIRELI**
CNPJ: **07.487.614/0001-99**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:46:51 do dia 24/12/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/06/2022.

Código de controle da certidão: **97DC.CE1A.DABD.F636**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

inscrum

[Handwritten signatures and marks]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 1779
RÚBRICA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JOSE OLIVAN DE CARVALHO MOURA JUNIOR
CPF: 001.160.143-42

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 15:55:51 do dia 18/12/2021 <hora e data de Brasília>. Válida até 16/06/2022.

Código de controle da certidão: **1947.D38F.34BB.CA66**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

mmoura

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]



PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 1830
RÚBRICA F

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 1780
RÚBRICA F

BOLETIM DE CADASTRO IMOBILIÁRIO

DADOS GERAIS DO IMÓVEL

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:	25100146034100000	EDIFICAÇÕES:	2
VALOR TERRITORIAL:	R\$ 43.860,07	VALOR PREDIAL:	R\$ 155.742,65
VALOR VENAL TOTAL:	R\$ 199.602,72	VALOR IPTU:	R\$ 0,00
USO DO IMÓVEL:	PREDIAL	CONDOMÍNIO:	NÃO
REF. CADASTRAL	25.10.0146.0341.0000.0	IDADE DO IMÓVEL:	31 anos

LOCAL DO IMÓVEL

LOGRADOURO:	RUA DOS PROFESSORES	ZONA FISCAL:	46
COMPLEMENTO:		ZONA DE REFERÊNCIA:	ZR2
BAIRRO:	COHAFUMA	NÚMERO:	17
		CEP:	65078300

ONDOMÍNIO: Nº DE

REGISTRO DO CARTÓRIO

CARTÓRIO:	
DATA DA LAVRATURA/MATRÍCULA/REGISTRO:	Nº DO LIVRO:
Nº DA FOLHA:	REGISTRO DO IMÓVEL:
MATRÍCULA DO IMÓVEL:	PROTOCOLO:

PROPRIETÁRIO / POSSUÍDOR

NOME:	JOSE OLIVAN DE CARVALHO MOURA	CPF/CNPJ:	15956741368
CIDADE/UF:	SAO LUIS	AQUISIÇÃO:	1988
ENDEREÇO:	RUA DOS PROFESSORES	NÚMERO:	17
COMPLEMENTO:	QDA/22	QUADRA:	
BAIRRO:	COHAFUMA	FONE:	
FONE:		FAX:	
MAIL:		CEP:	65078300

OCUPANTE(S)

NOME: CPF/CNPJ:

DADOS DO TERRENO

ÁREA DO TERRENO:	435,77 m ²	TESTADA LATERAL DIREITA:	
TESTADA DE FRENTE:	15,45 metros	TESTADA DE FUNDO:	
TESTADA LATERAL ESQUERDA:			
ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA:	286,81		

ESGOTO	DRENAGEM	TRANSPORTECOLETIVO	ILUMINACAO	AGUA
Não Tem	Não Tem	NAO TEM	Tem	Tem

SENTIDOLOGRADOURO	ESTACIONAMENTO	ARBORIZACAO	SITUACAO	LIMITE
MAO DUPLA	PERMITIDO	NAO TEM	MEIO DE QUADRA - UMA FRENTE	MURADO

DADOS DA CONSTRUÇÃO 1				
Nº PAVIMENTOS: 1 ANO CONSTRUÇÃO: 1992 FRAÇÃO IDEIAL: 0 ÁREA: 55,32 VALOR AVALIADO: R\$ 0,00				
TIPOLOGIA	ESTRUTURA	SENTIDO	SITUACAOPREFEITURA	USOIMOVEL
EDIFICAÇÃO COMPLEMENTAR	ALVENARIA	HORIZONTAL	REGULAR	SEMAD - ANAJATUBA FOLHA 1782 PROPRIO RUBRICA
PADRAOCONSTRUCAO	DESTINACAO	IMOVEL NA PLANTA	CONSERVACAO	ELEVADOR
MEDIO	RESIDENCIAL		BOA	SEM
ESQUADRIA	FACHADA PRINCIPAL	PISCINA	POSICAO CONSTRUCAO	COBERTURA
MADEIRA	COM PINTURA			TELHA COMUM
P.A.R				

DADOS DA CONSTRUÇÃO 2				
Nº PAVIMENTOS: 1 ANO CONSTRUÇÃO: 1988 FRAÇÃO IDEIAL: 0 ÁREA: 231,49 VALOR AVALIADO: R\$ 0,00				
TIPOLOGIA	ESTRUTURA	SENTIDO	SITUACAOPREFEITURA	USOIMOVEL
SA	ALVENARIA	HORIZONTAL	REGULAR	PROPRIO
PADRAOCONSTRUCAO	DESTINACAO	IMOVEL NA PLANTA	CONSERVACAO	ELEVADOR
MEDIO	RESIDENCIAL		BOA	SEM
ESQUADRIA	FACHADA PRINCIPAL	PISCINA	POSICAO CONSTRUCAO	COBERTURA
MADEIRA	COM PINTURA			TELHA COMUM
P.A.R				

maneira

[Handwritten signatures and scribbles]



SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 1833
RÚBRICA

CERTIFICADO
1020210092187609

SEMAD ANAJATUBA
FOLHA 1783
RÚBRICA

PREFEITURA DE SAO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00006699182021

Validade: 22/04/2022

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 07.487.614/0001-99	Inscrição Municipal: 11360009
Razão Social: J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR EIRELI - ME	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
412040000 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS	
ENDEREÇO DE LOCALIZACAO	
Logradouro: RUA DOS PROFESSORES	
Número: 17	Complemento: QUADRA 22
Bairro: COHAFUMA	
Município: SAO LUIS - MA	CEP: 65078300

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **23 de dezembro de 2021 às 20:20**, sob o código de autenticidade nº **B198DB8A26B025610BD5EF467A513A31**.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em
<https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."

(Handwritten signatures and marks)



SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 1834
RÚBRICA [assinatura]

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 1784
RÚBRICA [assinatura]

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 001163/22

Data da

05/01/2022 09:03:16

Inscrição Estadual: 124144039

CPF/CNPJ: 07487614000199

Razão Social: J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR EIRELI

Endereço: RUA DOS PROFESSORES, 17 CEP: 65078300 - COHAFUMA

Telefone: (98)87424710

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 05/05/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

[Assinaturas manuscritas]

Data Impressão: 19/01/2022 13:25:12



SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA ~~1835~~
RÚBRICA ~~9~~

56

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA ~~1785~~
RÚBRICA ~~9~~

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 089922/21

Data da

18/12/2021 15:42:33

Inscrição Estadual: 124144039

CPF/CNPJ: 07487614000199

Razão Social: J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR EIRELI

Endereço: RUA DOS PROFESSORES, 17 CEP: 65078300 - COHAFUMA

Telefone: (98)87424710

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 17/04/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 18/12/2021 15:42:33

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 1786
RÚBRICA [assinatura]

Voltar

Imprimir

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 1786
RÚBRICA [assinatura]

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.487.614/0001-99

Razão Social: O DE CARVALHO MOURA JUNIOR EIRELI ME

Endereço: R DOS PROFESSORES 17 QUADRA 22 / COHAFUMA / SAO LUIS / MA /
65078-300

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/02/2022 a 19/03/2022

Certificação Número: 2022021801152868288574

Informação obtida em 27/02/2022 12:13:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 1887
RÚBRICA F

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 07.487.614/0001-99

Certidão nº: 53871653/2021

Expedição: 15/11/2021, às 14:19:34

Validade: 13/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº 07.487.614/0001-99, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho
Secretaria de Trabalho
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho

CERTIDÃO DE DÉBITOS
NEGATIVA

EMPREGADOR: J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR EIRELI
(CONSTRUTORA CARVALHO MOURA)
CNPJ: 07.487.614/0001-99

DATA E HORA DA EMISSÃO: 28/02/2022, às 08h39

CERTIFICA-SE, de acordo com às informações registradas no sistema CPMR - Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 5º § único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.mte.gov.br/certidao/infracoes/debitos> utilizando o código 4X5SPta.
5. Expedida com base na Portaria MTE n° 1.421, de 12 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente.

mmuio



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho
Secretaria de Trabalho
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho
Relação de Infrações Trabalhistas

EMPREGADOR: J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR EIRELI (CONSTRUTORA CARVALHO MOURA) E TODAS AS SUAS FILIAIS.

CNPJ: 07.487.614/0001-99

DATA E HORA DA EMISSÃO: 28/02/2022, às 08h40

DISPOSITIVO LEGAL CONSULTADO: TODOS DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA

Quantidade de Processos Por Situação:

Procedentes com efeito para reincidência: 0

Procedentes sem efeito para reincidência: 0

Todos os demais: Não consultado.

1. Esta consulta abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente consulta não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. A autenticidade desta consulta poderá ser confirmada no endereço <http://cdcit.mte.br/inter/cdcit/pages/infracoes/verificar> utilizando o código **4X5Sj1b**.
4. Expedida com base na Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011. Emitida gratuitamente.
- 5 - Será considerado reincidente o empregador infrator que for autuado por infração ao mesmo dispositivo legal, antes de decorridos 02 (dois) anos da imposição de penalidade.



SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 18210
RÚBRICA F

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 1790
RÚBRICA F

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

CERTIDÃO

EMPREGADOR: J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR EIRELI
(CONSTRUTORA CARVALHO MOURA)
CNPJ: 07.487.614/0001-99

DATA E HORA DA EMISSÃO: 28/02/2022, às 08h42

Conforme os registros administrativos da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) e do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED), recebidos e processados até o momento da emissão desta certidão, certifica-se que o empregador acima identificado emprega pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social em número **igual ou superior** ao percentual previsto no art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.

Última competência processada do CAGED: 01/2022

Última competência processada da RAIS: 2020

1. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos da RAIS e do CAGED. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Subsecretaria de Inspeção do Trabalho.

2. Esta certidão não abrange autos de infração e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas com pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, conforme art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.

3. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.

4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://cdcit.mte.gov.br/inter/cdcit/pages/pcd/verifica.seam> utilizando o código 4X5T2yH.

Handwritten signatures and initials:
mreucia
[Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]



SECRETARIA DE DISTRIBUIÇÃO DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO
LUIS DA COMARCA DA ILHA DE SÃO LUÍS, CAPITAL DO ESTADO
DO MARANHÃO.

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 182/3
RÚBRICA

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 1793
RÚBRICA

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos Feitos das **Varas Cíveis e Comércio**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro de 2011, até o dia 01 de fevereiro do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de pedido de **Falência, Concordata, ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra: **J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR EIRELI**, inscrita no **CNPJ nº. 07.487.614/0001-99**. **CERTIFICO** finalmente que, a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Vanessa Cristina Ferreira Sales Coelho**, Assistente de Informação, mat. 186890, consultei e digitei. E, eu **Anselmo de Jesus Carvalho**, secretário Judicial, mat. 100073, subscrevo e assino. São Luís/MA, 1 de fevereiro de 2022.

Anselmo de Jesus Carvalho
ANSELMO DE JESUS CARVALHO
Secretário Judicial da Distribuição



OBSERVAÇÃO:

O CNPJ e Razão Social constante nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes.

As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e (PJE) a pesquisa realizada no período de (10) anos.

ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS.

Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias, conforme Art. 198 do Código de Normas da CGJ, emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor (art. 199 do Código de Normas da CGJ).

Certidões solicitadas, emitidas e digitalizadas virtualmente por e-mail por força da Portaria Conjunta nº 14/2020 TJMA e estendida às portarias nº 59/2020 TJMA e 01/2021 TJMA em face do período de Pandemia COVID-19, ficando desobrigado o solicitante de autenticar a referida certidão e podendo confirmar a veracidade do selo judicial no site do TJMA (fiscalização de selos).

IMPRESSO: 01/02/2022 15:03:14: 28

Fórum Desembargador "Sarney Costa"

Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 3194-5408 / 5409.



TJDFT

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

FOLHA 1792
RÚBRICA [assinatura]

SEMAD - ANAJATUBA

FOLHA 1792

RÚBRICA [assinatura]

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 28/02/2022, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR EIRELI

07.487.614/0001-99

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 28/02/2022

Selo digital de segurança: **2022.CTD.68Z2.0HSH.VKUV.MWA5.K18B**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

[Assinaturas manuscritas]

[Assinatura manuscrita]



TJDFT

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 188/3
RÚBRICA F
SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 1793
RÚBRICA F

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 28/02/2022, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

JOSE OLIVAN DE CARVALHO MOURA JUNIOR

001.160.143-42

(HELENA MARIA ROCHA LUZ MOURA / JOSE OLIVAN DE CARVALHO MOURA)

OBSERVAÇÕES:

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 28/02/2022

Selo digital de segurança: **2022.CTD.FPOJ.HLRD.FSSF.B3L6.840Y**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



CONSTRUTORA CARVALHO MOURA

J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR EIRELI -ME

Rua dos Professores Q.22 C.17,Bairro Cohafuma,

São Luis-MA - Cep: 65078-300

CNPJ: 07.487.614/0001-99

Tel: (98) 8316-8868 / 3246-5857

SEMAD - ANAJATUBA,

FOLHA 182/51

SEMAD - ANAJATUBA,

FOLHA 179/4

RÚBRICA

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL

A Prefeitura Municipal de ANAJATUBA-MA

Att.: CONCORRÊNCIA N° 001/2021

PROCESSO N° 2021.07.12.0013/2021

A empresa J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR RIRELLE -ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.487.614/0001-99, COM SEDE NA RUA DOS PROFESORES, N° 17 QD. 22, COHAFUMA, CEP: 65078-300, por intermédio de seu representante legal o Srº JOSE OLIVAN DE CARVALHO MOURA JUNIOR, CPF N° 001.160.143-42, declaramos expressamente que:

Concordamos integralmente e sem qualquer restrição com as condições expressas na CONCORRÊNCIA SRP N° 001/2021, bem assim com as condições de contratação, estabelecidas na minuta do Contrato que nos foi fornecida com o Edital.

Manteremos válida esta Proposta pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar da data da sua apresentação e abertura.

Temos conhecimento dos locais e das condições de execução dos serviços. Esclarecemos, finalmente, que o portador desta proposta está autorizado e habilitado a prestar a essa Comissão os esclarecimentos e informações adicionais que forem considerados necessários, bem como, assinar, concordar, desistir, interpor recurso, firmar compromisso e todos os atos inerentes ao procedimento licitatório.

SÃO LUIS-MA., 14 DE MARÇO DE 2022.

comissão
Jedson dos Santos Ferreira
JEDSON DOS SANTOS FERREIRA

J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR RIRELLE -ME

CNPJ n.º 07.487.614/0001-99

REPRESENTANTE
[Handwritten signatures]



CONSTRUTORA CARVALHO MOURA

J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR EIRELI -ME

Rua dos Professores Q.22 C.17, Bairro Cohafuma,

São Luis-MA - Cep: 65078-300

CNPJ: 07.487.614/0001-99

Tel: (98) 8316-8868 / 3246-5857

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 1795
RÚBRICA

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 1795
RÚBRICA

ANEXO V

**DECLARAÇÃO DA EMPRESA DE QUE TOMOU CONHECIMENTO DAS
CONDIÇÕES EM
QUE SE DESENVOLVERÃO OS TRABALHOS**

A Prefeitura Municipal de ANAJATUBA-MA

Att.: CONCORRÊNCIA Nº 001/2021

PROCESSO Nº 2021.07.12.0013/2021

A empresa J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR RIRELLE -ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.487.614/0001-99, COM SEDE NA RUA DOS PROFESORES, Nº 17 QD. 22, COHAFUMA, CEP: 65078-300, por intermédio de seu representante legal o Srº JOSE OLIVAN DE CARVALHO MOURA JUNIOR, CPF Nº 001.160.143-42, DECLARA, que tenho pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, diante do conhecimento das especificações técnicas definidas no Projeto Básico, ANEXO I do Edital da CONCORRÊNCIA SRP nº 001/2021, e que assumo total responsabilidade por esse fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA.

SÃO LUIS-MA., 14 DE MARÇO DE 2022.

Jedson dos Santos Ferreira
JEDSON DOS SANTOS FERREIRA

J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR RIRELLE -ME

CNPJ n.º 07.487.614/0001-99

REPRESENTANTE

Assinatura

[Handwritten signatures and initials]



CONSTRUTORA CARVALHO MOURA

J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR EIRELI -ME

Rua dos Professores Q.22 C.17.Bairro Cohafuma,

São Luis-MA - Cep: 65078-300

CNPJ: 07.487.614/0001-99

Tel: (98) 8316-8868 / 3246-5857

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 1846
RÚBRICA

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 1196
RÚBRICA

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE RELAÇÃO DE TRABALHO (C.F ART. 7º, inciso XXXIII, LEI Nº 9.854/99 E LEI 8.666/93, ART. 27, INCISO V)

A Prefeitura Municipal de ANAJATUBA-MA

Att.: CONCORRÊNCIA Nº 001/2021

PROCESSO Nº 2021.07.12.0013/2021

A empresa J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR RIRELLE -ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.487.614/0001-99, COM SEDE NA RUA DOS PROFESORES, Nº 17 QD. 22, COHAFUMA, CEP: 65078-300, por intermédio de seu representante legal o Srº JOSE OLIVAN DE CARVALHO MOURA JUNIOR, CPF Nº 001.160.143-42, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. RESSALVA: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () OBSERVAÇÃO: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

SÃO LUIS-MA., 14 DE MARÇO DE 2022.

Jedson dos Santos Ferreira
JEDSON DOS SANTOS FERREIRA

J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR RIRELLE -ME

CNPJ n.º 07.487.614/0001-99

REPRESENTANTE

Carvalho Moura
[Handwritten initials and signatures]



CONSTRUTORA CARVALHO MOURA

J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR EIRELI -ME

Rua dos Professores Q.22 C.17, Bairro Cohafuma,
São Luis-MA - Cep: 65078-300 SEMAD - ANAJATUBA
CNPJ: 07.487.614/0001-99 FOLHA 1847
Tel: (98) 8316-8868 / 3246-5857 RÚBRICA F

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 1797
RÚBRICA

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO (Item 6.2.5 "a" do Edital)

A Prefeitura Municipal de ANAJATUBA-MA

Att.: CONCORRÊNCIA Nº 001/2021

PROCESSO Nº 2021.07.12.0013/2021

A empresa J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR RIRELLE -ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.487.614/0001-99, COM SEDE NA RUA DOS PROFESORES, Nº 17 QD. 22, COHAFUMA, CEP: 65078-300, por intermédio de seu representante legal o Srº JOSE OLIVAN DE CARVALHO MOURA JUNIOR, CPF Nº 001.160.143-42, DECLARA que:

1. Estar ciente das condições desta licitação e que assume responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;
2. Que executará os serviços de acordo com os projetos e as especificações técnicas fornecidas pela Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA, disponibilizando pessoal técnico especializado e que tomará todas as medidas para assegurar um controle de qualidade adequado;
3. Que manterá na obra, em tempo integral, o profissional indicado para fins de comprovação de qualificação técnica, admitindo-se a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA;
4. Que manterá nas obras, Livro Diário de Obras, onde deverão ser anotadas todas as ocorrências decorrentes do andamento da obra e outras julgadas necessárias ao perfeito acompanhamento da execução do Contrato.

SÃO LUIS-MA., 14 DE MARÇO DE 2022.

Jedson dos Santos Ferreira
JEDSON DOS SANTOS FERREIRA

J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR RIRELLE -ME

CNPJ n.º 07.487.614/0001-99

REPRESENTANTE

mmoura
JM
AA
42



CONSTRUTORA CARVALHO MOURA

J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR EIRELI -ME

Rua dos Professores Q.22 C.17,Bairro Cohafuma,

São Luis-MA - Cep: 65078-300

CNPJ: 07.487.614/0001-99

Tel: (98) 8316-8868 / 3246-5857

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 1848
RÚBRICA

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 1798
RÚBRICA

ANEXO XVI

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DA
HABILITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de ANAJATUBA-MA

Att.: CONCORRÊNCIA Nº 001/2021

PROCESSO Nº 2021.07.12.0013/2021

A empresa J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR RIRELLE -ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.487.614/0001-99, COM SEDE NA RUA DOS PROFESORES, Nº 17 QD. 22, COHAFUMA, CEP: 65078-300, por intermédio de seu representante legal o Srº JOSE OLIVAN DE CARVALHO MOURA JUNIOR, CPF Nº 001.160.143-42, DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do artigo 32, § 2.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar da CONCORRÊNCIA SRP nº 001/2021, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata.

Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e seus anexos e que se submete a todos os seus termos.

SÃO LUIS-MA., 14 DE MARÇO DE 2022.

Jedson dos Santos Ferreira
JEDSON DOS SANTOS FERREIRA

J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR RIRELLE -ME

CNPJ n.º 07.487.614/0001-99

REPRESENTANTE

Carvalho Moura

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Large handwritten signature]

[Handwritten mark]



CONSTRUTORA CARVALHO MOURA

J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR EIRELI -ME

Rua dos Professores Q.22 C.17, Bairro Cohafuma,
São Luis-MA - Cep: 65078-300
CNPJ: 07.487.614/0001-99
Tel: (98) 8316-8868 / 3246-5857

SEMAD -
FOLHA 182/19
RÚBRICA

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 1799
RÚBRICA

DECLARAÇÃO DE NÃO VISITA AO LOCAL DA OBRA

A Prefeitura Municipal de ANAJATUBA-MA

Att.: CONCORRÊNCIA Nº 001/2021

PROCESSO Nº 2021.07.12.0013/2021

Declaramos para fins de participação na CONCORRENCIA Nº 001/2021 – CPL que O Profissional: TALES ARAUJO DE PAIVA Registro: 1114228885 CPF: 006.949.863-64, responsável técnico da empresa J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR RIRELLE -ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.487.614/0001-99, COM SEDE NA RUA DOS PROFESORES, Nº 17 QD. 22, COHAFUMA, CEP: 65078-300, não tomou conhecimento do local, onde será realizado Execução de Serviços PAVIMENTAÇÃO COM BLOQUETES NO MUNICÍPIO DE ANAJATUBA/MA, mas, mesmo assim tem conhecimento de todas a condições para execução dos serviços, conforme especificações constantes no Projeto Básico.

SÃO LUIS-MA., 14 DE MARÇO DE 2022.


JEDSON DOS SANTOS FERREIRA

J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR RIRELLE -ME


CNPJ n.º 07.487.614/0001-99

REPRESENTANTE


TALES ARAUJO DE PAIVA

CREA/MA nº 1114228885




429



CONSTRUTORA CARVALHO MOURA

J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR EIRELI -ME

Rua dos Professores Q.22 C.17,Bairro Cohafuma,
São Luis-MA - Cep: 65078-300
SEMAD - ANAJATUBA
CNPJ: 07.487.614/0001-99 FOLHA 1850
Tel: (98) 8316-8868 / 3246-5857 RÚBRICA F

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 1800
RÚBRICA CF

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE MANUTENÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

A Prefeitura Municipal de ANAJATUBA-MA

Att.: CONCORRÊNCIA Nº 001/2021

PROCESSO Nº 2021.07.12.0013/2021

Declaramos para fins de participação na CONCORRENCIA Nº 001/2021 – CPL que que O Profissional: TALES ARAUJO DE PAIVA Registro: 1114228885 CPF: 006.949.863-64, responsável técnico da empresa J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR RIRELLE -ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.487.614/0001-99, COM SEDE NA RUA DOS PROFESORES, Nº 17 QD. 22, COHAFUMA, CEP: 65078-300, pela execução do objeto desta licitação e será mantido nessa condição até o recebimento definitivo do objeto, caso seja vencedora do certame.

Declara, ainda, que, se inevitável, a substituição será feita por profissional com qualificação técnica igual ou superior à do substituído e com prévia anuência da Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA.

SÃO LUIS-MA., 14 DE MARÇO DE 2022.


JEDSON DOS SANTOS FERREIRA

J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR RIRELLE –ME

CNPJ n.º 07.487.614/0001-99

REPRESENTANTE








CONSTRUTORA CARVALHO MOURA

J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR EIRELI -ME

Rua dos Professores Q.22 C.17,Bairro Cohafuma,
São Luis-MA - Cep: 65078-300
SEMAD - ANAJATUBA
CNPJ: 07.487.614/0001-99 FOLHA 1851
RÚBRICA F
Tel: (98) 8316-8868 / 3246-5857

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 1801
RÚBRICA F

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ME

A Prefeitura Municipal de ANAJATUBA-MA

Att.: CONCORRÊNCIA Nº 001/2021

PROCESSO Nº 2021.07.12.0013/2021

A empresa J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR RIRELLE -ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.487.614/0001-99, COM SEDE NA RUA DOS PROFESORES, Nº 17 QD. 22, COHAFUMA, CEP: 65078-300, por intermédio de seu representante legal o Srº JOSE OLIVAN DE CARVALHO MOURA JUNIOR, CPF Nº 001.160.143-42, Receita bruta no valor de R\$1.332.719,48, DECLARA, sob as penas da lei penal e civil, que a ora declarante está classificada como:

- (X) Microempresa – ME,
 () Empresa de Pequeno Porte – EPP
 () ou Microempreendedor Individual - MEI,

perante (Receita Federal e/ou Secretaria da Fazenda do Estado), comprometendo-se ainda a informar caso deixe de ser enquadrada na condição de Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor Individual – MEI, nos termos da lei.

SÃO LUIS-MA., 14 DE MARÇO DE 2022.


JEDSON DOS SANTOS FERREIRA

J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR RIRELLE –ME

CNPJ n.º 07.487.614/0001-99

REPRESENTANTE





23

Governo do Estado do Maranhão
 Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
 Junta Comercial do Estado do Maranhão

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
 nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR EIRELI - ME		Protocolo: MAC2201798221	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
NIRE (Sede) 21600047447	CNPJ 07.487.614/0001-99	Arquivamento do Ato Constitutivo 06/06/1984	Início de Atividade 01/06/1984
Endereço Completo Rua DOS PROFESSORES, Nº 17, QD. 22 COHAFUMA - São Luís/MA - CEP 65078-300			
Objeto CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA(POÇOS ARTESIANOS); PERFURAÇÃO E SONDAGENS; OBRAS DE ALVENARIA; OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DE CONSTRUÇÃO; OBRAS DE URBANIZAÇÃO-RUAS,PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA,COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS,EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS,PORTOS E AEROPORTOS; COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO,EXCETO ANDAIMES; ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE SEM CONDUTOR; LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMÍCILOS; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL.			
Capital R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)	Capital Integralizado R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)	Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado
Titular Nome JOSE OLIVAN DE CARVALHO MOURA JUNIOR	CPF 001.160.143-42	Administrador S	Início do Mandato 11/10/2013
			Término do Mandato Indeterminado
Dados do Administrador Nome JOSE OLIVAN DE CARVALHO MOURA JUNIOR	CPF 001.160.143-42	Início do Mandato 11/10/2013	Término do Mandato Indeterminado
Último Arquivamento Data 11/11/2021	Número 20211378763	Ato/eventos 310 / 310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO	Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 04/03/2022, às 14:02:37 (horário de Brasília).
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código XHU4THU2.



MAC2201798221

LARISSA ROCHA DA SILVA
 Secretário Geral

Impressão

[Handwritten signatures and initials]



Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que **J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR EIRELI - ME** encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue: Protocolo: MAC2201798250

NIRE 21600047447
CNPJ 07.487.614/0001-99

Situação
ATIVA
Status
SEM STATUS

Endereço Completo DOS PROFESSORES, Nº 17, QD. 22, COHAFUMA - São Luís/MA - CEP 65078-300

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
310	20211378763	11/11/2021	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223	20211061875	16/08/2021	BALANCO
223	20200104322	07/02/2020	BALANCO
223	20190922974	12/08/2019	BALANCO
901	20190740230	17/05/2019	PROCURACAO
223	20180445049	26/06/2018	BALANCO
002	20170016854	01/02/2017	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
223	20170220290	31/01/2017	BALANCO
315	20170003213	06/01/2017	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
002	21600047447	06/01/2017	TRANSFORMACAO
002	20160884071	02/01/2017	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20150192614	19/03/2015	BALANCO
315	20150172915	05/03/2015	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
223	20140252339	08/04/2014	BALANCO
002	20130728594	11/10/2013	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20130449237	19/06/2013	REATIVACAO - ART. 60 LEI 8.934/94
002	20130449237	19/06/2013	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
904	001	16/12/2005	CANCELAMENTO - ART. 60, LEI 8.934/94
002	0001630	01/11/1989	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	0001530	12/10/1989	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	00001447	07/10/1988	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	00001239	23/08/1988	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	00001030	12/07/1988	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	00001100	25/08/1986	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
090	21200109798	06/06/1984	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 04/03/2022, às 14:03:03 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **NSAYT5GQ**.



MAC2201798250

mmmm

LARISSA ROCHA DA SILVA
Secretário(a) Geral

[Handwritten signatures and marks]

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 07.487.614/0001-99

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR EIRELI**

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 1804
RÚBRICA [assinatura]

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2014**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

12/03/2022 21:53

FILTROS APLICADOS:

Nome: JO DE CARVALHO MOURA JUNOR EIRELI

CPF / CNPJ: 07487614/0001-99

LIMPAR

Data da consulta: 12/03/2022 21:24:05

Data da última atualização: 11/03/2022 13:25:19

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

reservado

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

SEMAD - ANAJATUBA
 FOLHA 1/1
 RÚBRICA *[Handwritten]*

SEMAD - ANAJATUBA
 FOLHA 1/1
 RÚBRICA *[Handwritten]*

12/03/2022 21:55

FILTROS APLICADOS:

Nome: JOSE OLIVAN DE CARVALHO MOURA JUNIOR

CPF / CNPJ: 001160143-42

LIMPAR

Data da consulta: 12/03/2022 21:24:05

Data da última atualização: 11/03/2022 13:25:19

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

nome

[Handwritten scribbles]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

SEMAD - ANA JATUBA
 FOLHA 1808
 RÚBRICA [Handwritten]

SEMAD - ANA JATUBA
 FOLHA 1856
 RÚBRICA [Handwritten]

[Handwritten mark]



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **JOSE OLIVAN DE CARVALHO MOURA JUNIOR**

CPF/CNPJ: **001.160.143-42**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 21:57:02 do dia 12/03/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 5WIK120322215702

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR EIRELI**

CPF/CNPJ: **07.487.614/0001-99**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

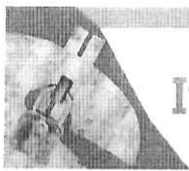
Certidão emitida às 21:56:46 do dia 12/03/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 8NEF120322215646

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Handwritten signatures and initials



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

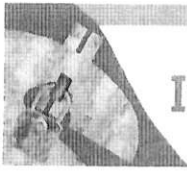
Certidão Negativa

Certifico que nesta data (12/03/2022 às 22:00) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 07.487.614/0001-99.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 622D.4214.D593.9204 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 1860
RÚBRICA [assinatura]

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 1810
RÚBRICA [assinatura]

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (12/03/2022 às 21:59) **NÃO CONSTA** no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 001.160.143-42.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

[Assinatura]

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 622D.41F3.732A.9171 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

numerada → *[assinatura]*
[assinatura]
[assinatura]
[assinatura]



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 12/03/2022 21:58:23

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR EIRELI**
CNPJ: **07.487.614/0001-99**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

83

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15. de janeiro de 2016.



13/01/2016





CONSTRUTORA CARVALHO MOURA

J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR EIRELI -ME

Rua dos Professores Q.22 C.17,Bairro Cohafuma,

São Luis-MA - Cep: 65078-300

CNPJ: 07.487.614/0001-99

Tel: (98) 8316-8868 / 3246-5857

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 1863
RÚBRICA

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 1883
RÚBRICA

DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

A Prefeitura Municipal de ANAJATUBA-MA

Att.: CONCORRÊNCIA Nº 001/2021

PROCESSO Nº 2021.07.12.0013/2021

A empresa J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR RIRELLE -ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.487.614/0001-99, COM SEDE NA RUA DOS PROFESORES, Nº 17 QD. 22, COHAFUMA, CEP: 65078-300, por intermédio de seu representante legal o Srº JOSE OLIVAN DE CARVALHO MOURA JUNIOR, CPF Nº 001.160.143-42, DECLARA, sob as penalidades da lei, que está localizada e em pleno funcionamento no o local e instalações adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade da mesma.

**PONTO DE REFERENCIA: DEPOIS DA ENTRADA DO VINHAIS VELHO
ENTRAR A DIREITA NA VIA EXPRESSA**

TELEFONE: 98 8432-9019

EMIAL: JEDSONSANTOS@HOTMAIL.COM

Declaro que assumo inteira responsabilidade por todas as informações dispostas nesta declaração, eximindo a Prefeitura Municipal de Chapadinha de qualquer responsabilidade sobre as informações prestadas por esta empresa.

Declaro ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie"

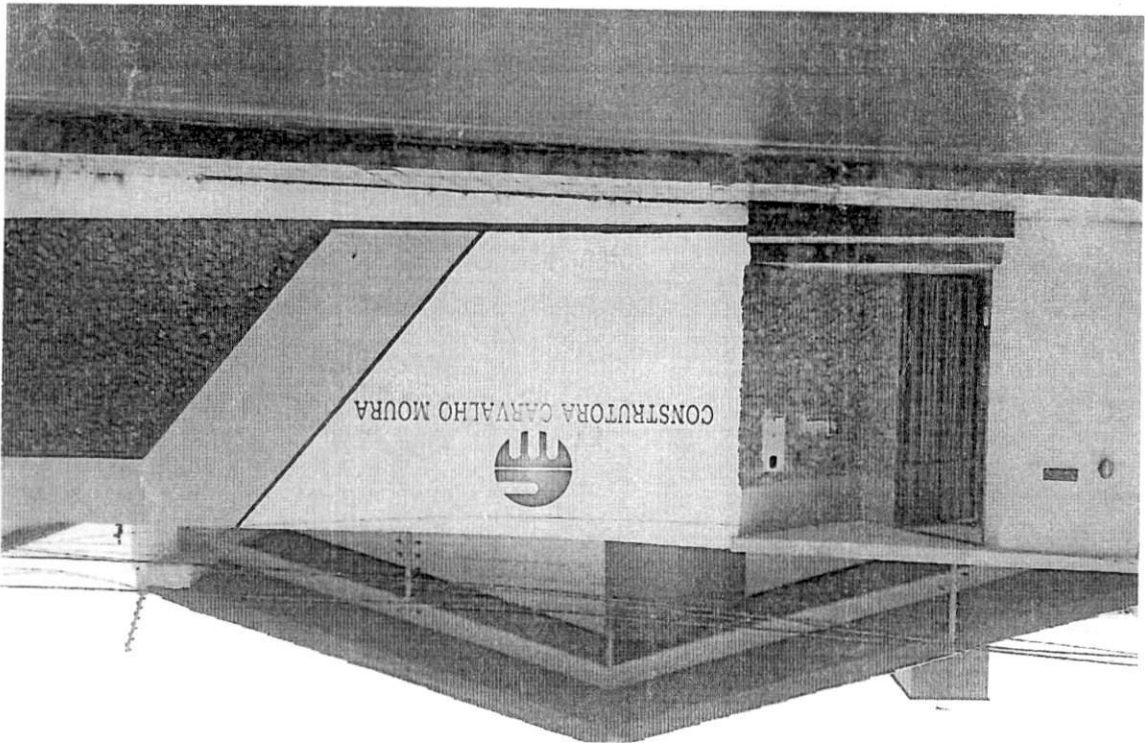
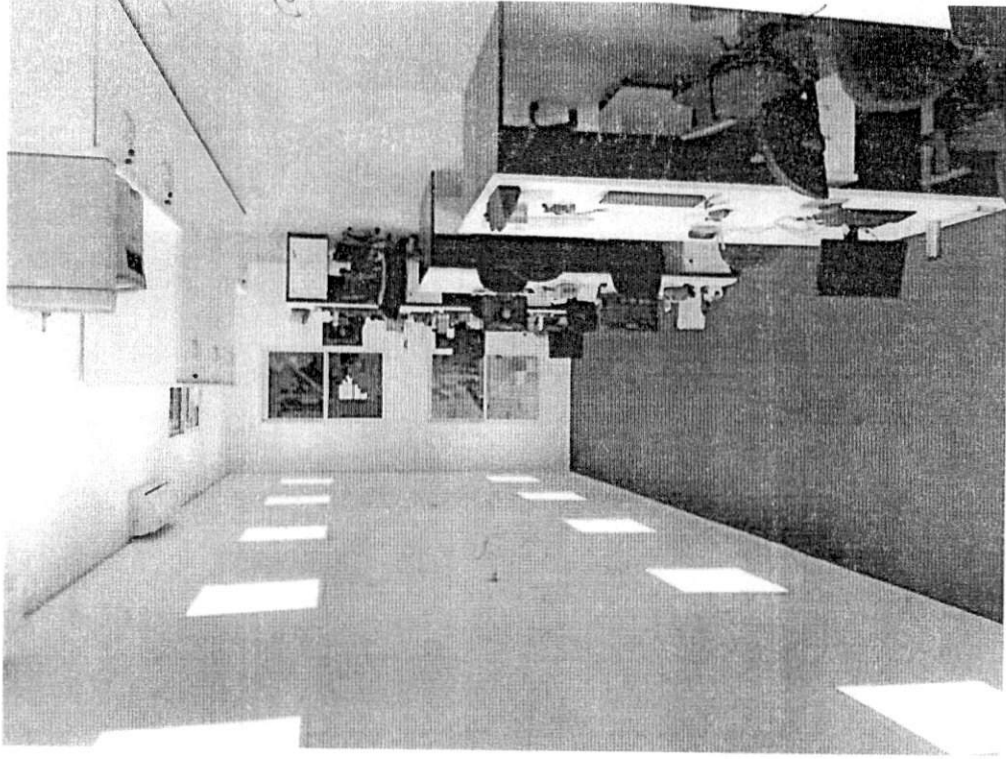
SÃO LUIS-MA., 14 DE MARÇO DE 2022.

Jedson dos Santos Ferreira
JEDSON DOS SANTOS FERREIRA

J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR RIRELLE -ME

CNPJ n.º 07.487.614/0001-99

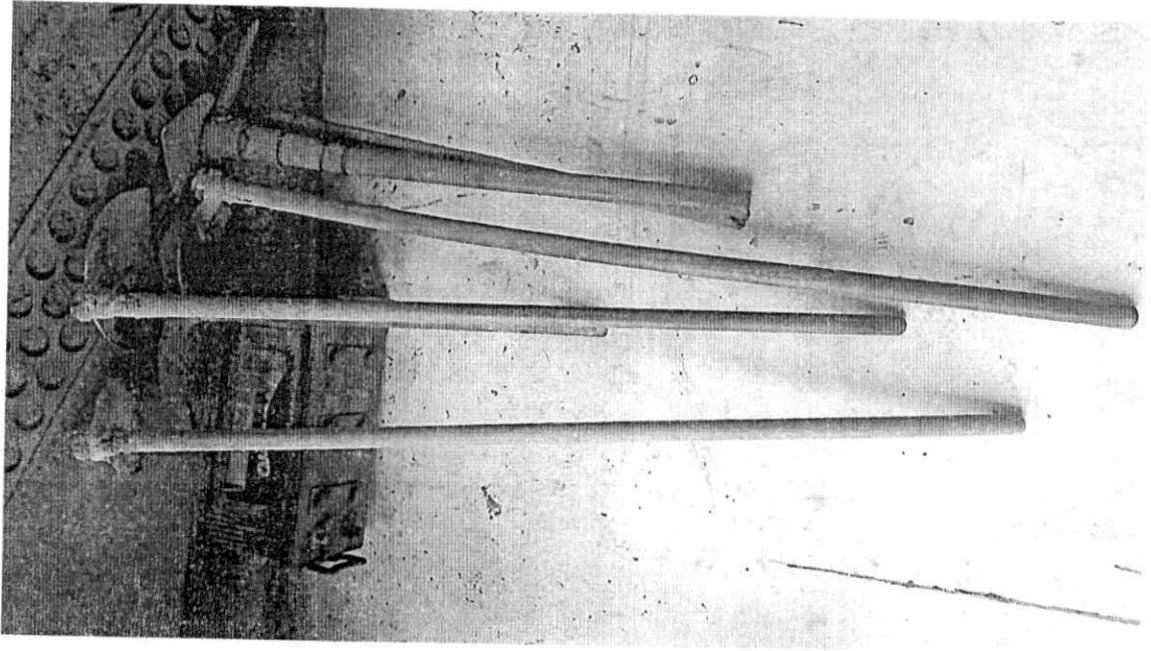
REPRESENTANTE



SEMAD - ANAJATUBA
 FOLHA 1814
 RÚBRICA

SEMAD - ANAJATUBA
 FOLHA 1864
 RÚBRICA

86



[Handwritten signature]



maquina

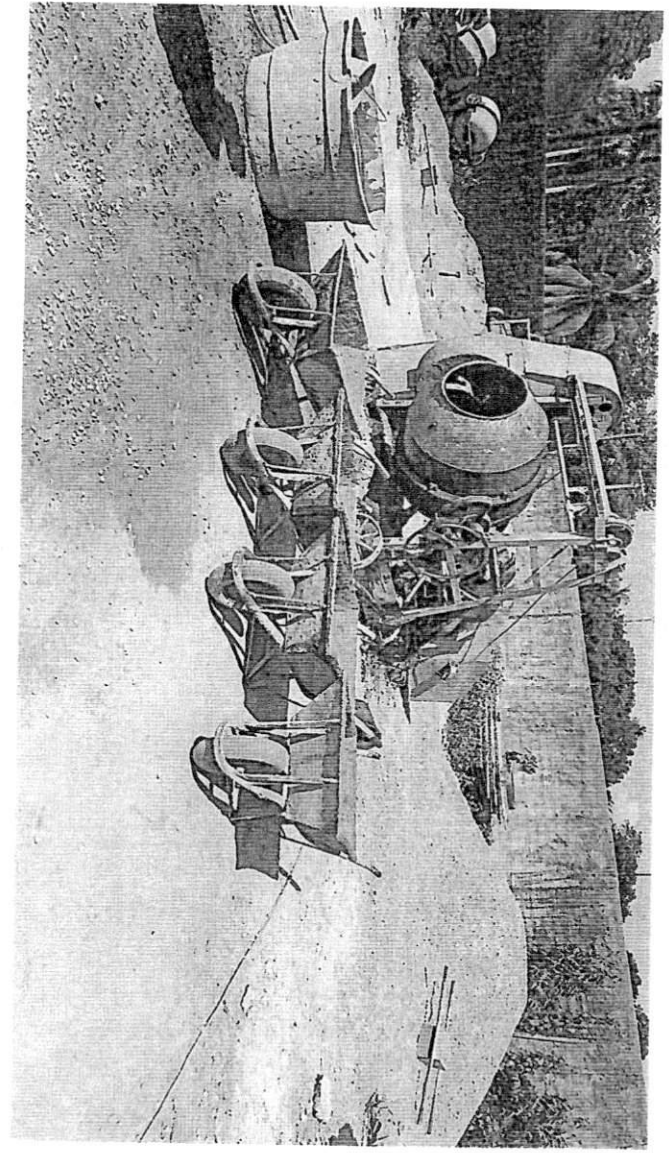
[Handwritten signature]

[Large handwritten signature]

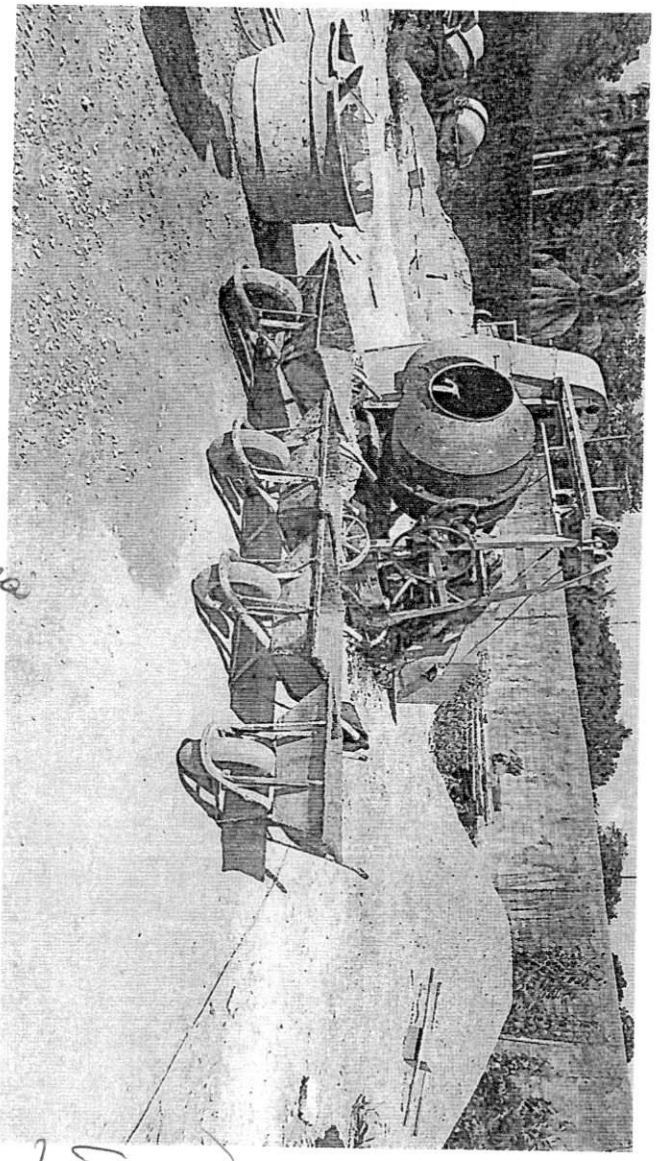
SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 1006
RUBRICA 1

89

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 1006
RUBRICA 1



[Handwritten signature]



1006

[Handwritten signature]

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 186
RÚBRICA [Signature]

88

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 187
RÚBRICA [Signature]



[Signature]

[Signature]

marina

[Signature]

14



CONSTRUTORA CARVALHO MOURA

J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR EIRELI -ME

Rua dos Professores Q.22 C.17,Bairro Cohafuma,

São Luis-MA - Cep: 65078-300

CNPJ: 07.487.614/0001-99

Tel: (98) 8316-8868 / 3246-5857

SEMAD - ANAJATUBA

FOLHA 1868

RÚBRICA

SEMAD - ANAJATUBA

FOLHA 1818

RÚBRICA

DECLARAÇÃO

A Prefeitura Municipal de ANAJATUBA-MA

Att.: CONCORRÊNCIA Nº 001/2021

PROCESSO Nº 2021.07.12.0013/2021

A empresa J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR RIRELLE -ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.487.614/0001-99, COM SEDE NA RUA DOS PROFESORES, Nº 17 QD. 22, COHAFUMA, CEP: 65078-300, por intermédio de seu representante legal o Srº JOSE OLIVAN DE CARVALHO MOURA JUNIOR, CPF Nº 001.160.143-42, DECLARA, sob as penas da lei que tem pessoal técnico qualificado, devidamente assinado por estes, no qual os profissionais indicados pela PROPONENTE para fins de comprovação de capacitação técnica, declarem que administrar pessoal e direta e permanentemente, a serviço da PROPONENTE, das serviços objeto desta licitação.

SÃO LUIS-MA., 14 DE MARÇO DE 2022.

Jedson dos Santos Ferreira
JEDSON DOS SANTOS FERREIRA

J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR RIRELLE -ME

CNPJ n.º 07.487.614/0001-99

REPRESENTANTE

Carvalho Moura

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CONSTRUTORA CARVALHO MOURA

J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR EIRELI -ME

Rua dos Professores Q.22 C.17,Bairro Cohafuma,
São Luis-MA - Cep: 65078-300 SEMAD - ANAJATUBA
CNPJ: 07.487.614/0001-99 FOLHA 1869
Tel: (98) 8316-8868 / 3246-5857 RÚBRICA

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 1819
RÚBRICA

DECLARAÇÃO

A Prefeitura Municipal de ANAJATUBA-MA

Att.: CONCORRÊNCIA Nº 001/2021

PROCESSO Nº 2021.07.12.0013/2021

A empresa J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR RIRELLE -ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.487.614/0001-99, COM SEDE NA RUA DOS PROFESORES, Nº 17 QD. 22, COHAFUMA, CEP: 65078-300, por intermédio de seu representante legal o Srº JOSE OLIVAN DE CARVALHO MOURA JUNIOR, CPF Nº 001.160.143-42, DECLARA, sob as penas da lei que tem:

- instalações e do aparelhamento técnico adequados e disponíveis para realização do objeto da licitação;
- equipamentos disponíveis para utilização nos serviços, juntamente com a declaração das proponentes que os equipamentos se encontram em condição de produção plena, obrigando e imediatamente caso seja vencedora, a substituir qualquer equipamento que a juízo da Prefeitura Municipal de ANAJATUBA-MA, não apresente rendimento satisfatório, sem que tal substituição represente qualquer ônus a contratante.

SÃO LUIS-MA., 14 DE MARÇO DE 2022.

Jedson dos Santos Ferreira
JEDSON DOS SANTOS FERREIRA

J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR RIRELLE -ME

CNPJ n.º 07.487.614/0001-99

REPRESENTANTE

Mouras
[Handwritten signatures]

APÓLICE DE SEGURO GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO
SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 1878
RÚBRICA



EXCELSIOR
SEGUROS
DESDE 1943

DADOS DO SEGURO

Sucursal: Rio de Janeiro Proposta No.: 10012021077500007634

Apólice No.: 056902021000207750002687000000

Endosso No.: 000000

Vigência do Seguro: Das 24 horas do dia 27/12/2021 até as 24 horas do dia 26/04/2022

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 1820
RÚBRICA

OBJETO DE SEGURO - 1

MODALIDADE

SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Esta apólice, de riscos declarados, garante indenização, até o valor fixado na apólice, caso o Tomador ou o licitatório se recuse a assinar o Contrato Principal, nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação n.º CONCORRENCIA 01/2021.

Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

COBERTURAS/VALOR DA GARANTIA - 1

Cobertura	Valor da Garantia	Início de Vigência	Fim da Vigência	Prêmio R\$
Licitante	R\$ 63.131,69	27/12/2021	26/04/2022	R\$ 170,00

COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS - Cod. SUSEP: 569-0

CNPJ: 33.054.826/0001-92

Endereço: Av. Marquês de Olinda, nº 175, Recife Antigo - Recife - PE. CEP 50030-000

Processo SUSEP No: 15414.900374/2014-46

Oldemar de Souza Fernandes

João Carlos Canuto Inojosa

**APÓLICE DE SEGURO GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO
SEGURO GARANTIA DO LICITANTE**



DADOS DO SEGURO

Sucursal: Rio de Janeiro **Proposta No.:** 10012021077500007634
Apólice No.: 056902021000207750002687000000
Endosso No.: 000000
Vigência do Seguro: Das 24 horas do dia 27/12/2021 até as 24 horas do dia 26/04/2022

NOTA: Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP www.susep.gov.br Acessar através do nº do documento: 056902021000207750002687000000

DADOS DO SEGURADO

Nome : MUNICIPIO DE ANAJATUBA
CPF/CNPJ : 06.002.372/0001-33
Endereço : Rua Benedito Leite, 868
Complemento : Não informado **Bairro :** CENTRO
Cidade : Anajatuba **Estado :** MA **CEP :** 65490000

A Companhia Excelsior de Seguros, a seguir denominada Seguradora, emite esta apólice com base nas declarações/informações contidas na proposta de seguro que lhe foi apresentada pelo Proponente acima identificado, a seguir denominado Segurado, Estipulante ou Garantido, obrigando-se a indenizar e/ou reembolsar, as perdas e danos, ou reparações pecuniárias, decorrentes dos riscos assumidos, mediante o recebimento do prêmio abaixo, e de acordo com as Condições Gerais, Especiais e/ou Particulares.

DADOS DO TOMADOR

Nome : J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR EIRELI
CPF/CNPJ: 07.487.614/0001-99
Endereço : R DOS PROFESSORES, 17
Complemento : QUADRA: 22; **Bairro :** COHAFUMA
Cidade: Sao Luis **Estado :** MA **CEP :** 65078300

COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS - Cod. SUSEP: 569-0
CNPJ: 33.054.826/0001-92
Endereço: Av. Marquês de Olinda, nº 175, Recife Antigo - Recife - PE. CEP 50030-000
Processo SUSEP No: 15414.900374/2014-46

Oldemar de Souza Fernandes

João Carlos Canuto Inojosa

ar

**APÓLICE DE SEGURO GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO
SEGURO GARANTIA DO LICITANTE**



**EXCELSIOR
SEGUROS**

DESDE 1943

DADOS DO SEGURO

Sucursal: Rio de Janeiro Proposta No.: 10012021077500007634

Apólice No.: 056902021000207750002687000000

Endosso No.: 000000

Vigência do Seguro: Das 24 horas do dia 27/12/2021 até as 24 horas do dia 26/04/2022

SEMAD - ANAJATUBA

FOLHA 1892

RÚBRICA

DADOS DO(S) CORRETORES

Nome/Razão Social

MUTUUS CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Código Excelsior

001875 020001000007750002687000000

Código SUSEP

202001875

CNPJ/CPF

08.246.344/0001-97

COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS - Cod. SUSEP: 569-0

CNPJ: 33.054.826/0001-92

Endereço: Av. Marquês de Olinda, nº 175, Recife Antigo - Recife - PE. CEP 50030-000

Processo SUSEP No: 15414.900374/2014-46

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten signature]

Oldemar de Souza Fernandes

[Handwritten signature]

João Carlos Canuto Inojosa

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 18/13
RÚBRICA

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 18/13
RÚBRICA

APÓLICE DE SEGURO GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO
SEGURO GARANTIA DO LICITANTE



DADOS DO SEGURO

Sucursal: Rio de Janeiro Proposta No.: 10012021077500007634

Apólice No.: 056902021000207750002687000000

Endosso No.: 000000

Vigência do Seguro: Das 24 horas do dia 27/12/2021 até as 24 horas do dia 26/04/2022

É parte integrante e indispensável deste Seguro, a Conta Prêmio.

Para a validade deste contrato, a Seguradora, representada por seu bastante procurador, assina esta Apólice, no Rio de Janeiro, em 27 de Dezembro de 2021.

Em atendimento à Lei 12.741/12, informamos que, além do IOF indicado no Demonstrativo do Prêmio, incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep, e de 4% de COFINS, sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecimento em legislação específica.

ESPECIFICAÇÃO

CLÁUSULAS PARTICULARES:

AVISOS IMPORTANTES

1. Esta Apólice foi emitida de acordo com a Circular SUSEP Nº 477/2013 de 30/09/2013.
2. Esta Apólice assegura ao Tomador, perante o Segurado, a reparação pecuniária exclusivamente no caso do não cumprimento das obrigações descritas no OBJETO DO SEGURO, não abrangendo, por consequência, quaisquer outros riscos enquadráveis em outros ramos, modalidade ou tipos de seguros.
3. O prêmio desta Apólice está sendo cobrado com base na sua vigência, que corresponde à vigência do Contrato firmado entre o Tomador e o Segurado. Em caso de prorrogação de vigência e/ou alteração do Valor da Garantia, que resulte em aditivo ao Contrato, fica assegurado o direito desta Seguradora cobrar o prêmio relativo ao risco ampliado em sua vigência e/ou valor.

COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS - Cod. SUSEP: 569-0

CNPJ: 33.054.826/0001-92

Endereço: Av. Marquês de Olinda, nº 175, Recife Antigo - Recife - PE. CEP 50030-000

Processo SUSEP No: 15414.900374/2014-46

Oldemar de Souza Fernandes

João Carlos Canuto Inojosa



**APÓLICE DE SEGURO GARANTIA SEGURADO – SETOR PÚBLICO
SEGURO GARANTIA DO LICITANTE**

DADOS DO SEGURO

Sucursal: Rio de Janeiro Proposta No.: 10012021077500007634
Apólice No.: 056902021000207750002687000000
Endosso No.: 000000
Vigência do Seguro: Das 24 horas do dia 27/12/2021 até as 24 horas do dia 26/04/2022

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 1824
RÚBRICA F

CONTA DO PRÊMIO

FRACIONAMENTO DO PRÊMIO (R\$)

Parcela	Valor	Vencimento	Forma de Pagamento
1	R\$ 170,00	03/01/2022	BOLETO

DEMONSTRATIVO DO PRÊMIO (R\$)

Prêmio Líquido: R\$ 170,00 Adic.Frac.: R\$ 0,00 Custo Apólice: R\$ 0,00 IOF: R\$ 0,00 Total: R\$ 170,00

COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS - Cod. SUSEP: 569-0
CNPJ: 33.054.826/0001-92
Endereço: Av. Marquês de Olinda, nº 175, Recife Antigo - Recife - PE. CEP 50030-000
Processo SUSEP No: 15414.900374/2014-46

Oldemar de Souza Fernandes

João Carlos Canuto Inojosa

1 - OBJETO:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I - Processos administrativos;

II - Processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III - Parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV - Regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2 - DEFINIÇÕES:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. APÓLICE - documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. CONDIÇÕES GERAIS - conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. CONDIÇÕES ESPECIAIS - conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. CONDIÇÕES PARTICULARES - conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.



**EXCELSIOR
SEGUROS**

94
CIDADE - ANAJATUBA

DESDE 1943 FOLHA 1826

RÚBRICA F

2.5. CONTRATO PRINCIPAL - todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

CIDADE - ANAJATUBA

FOLHA 1826

RÚBRICA F

2.6. ENDOSSO - instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. INDENIZAÇÃO - pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA - valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. PRÊMIO - importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. PRÊMIO ÚNICO - valor a ser pago para a garantia do risco calculado para a vigência integral da apólice, podendo ser pago à vista ou parcelado.

2.11. PROCESSO DE REGULAÇÃO DE SINISTRO - procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.12. PROPOSTA DE SEGURO - instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.13. RELATÓRIO FINAL DE REGULAÇÃO - documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.14. SEGURADO - a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.15. SEGURADORA - a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.16. SEGURO GARANTIA - seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.17. SINISTRO - o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.18. TOMADOR - devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3 - ACEITAÇÃO:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3.

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4 - VALOR DA GARANTIA:



- 4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.
- 4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.
- 4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5 - PRÊMIO DO SEGURO:

- 5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.
- 5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pago o prêmio nas datas convencionadas.
- 5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.
- 5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.
- 5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.
- 5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6 - VIGÊNCIA:

- 6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo



estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7 - EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO DE CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8 - INDENIZAÇÃO:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I - realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a



**EXCELSIOR
SEGUROS**

DESDE 1943

SEMAD - ANAJATUBA

FOLHA 1830

RÚBRICA F

lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

II - indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

SEMAD - ANAJATUBA

FOLHA 1830

RÚBRICA F

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, voltando a correr a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, voltando a correr a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9 - ATUALIZAÇÃO DE VALORES:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

- a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e
- b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.



9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10 - SUB-ROGAÇÃO:

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11 - PERDA DE DIREITOS:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I - Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II - Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III - Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV - Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V - O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI - Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem



agravação de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII - Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12 - CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13 - CONCORRÊNCIA DE APÓLICES:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14 - EXTINÇÃO DA GARANTIA:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

I - quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II - quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III - quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV - quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V - quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15 - RESCISÃO CONTRATUAL:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta poderá reter do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora poderá reter, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Prazo de Vigência	% do Prêmio Anual	Prazo de Vigência	% do Prêmio Anual
15 dias	13%	195 dias	73%
30 dias	20%	210 dias	75%
45 dias	27%	225 dias	78%
60 dias	30%	240 dias	80%
75 dias	37%	255 dias	83%
90 dias	40%	270 dias	85%
105 dias	46%	285 dias	88%
120 dias	50%	300 dias	90%
135 dias	56%	315 dias	93%
150 dias	60%	330 dias	95%
165 dias	66%	345 dias	98%
180 dias	70%	365 dias	100%

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

16 - CONTROVÉRSIAS:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

- I - por arbitragem; ou
- II - por medida de caráter judicial.



98

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17 - PRESCRIÇÃO:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18 - FORO:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste, ou do beneficiário, conforme o caso.

19 - DISPOSIÇÕES FINAIS:

19.1. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da Susep.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

Handwritten signature

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 1835
RÚBRICA

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 1835
RÚBRICA



19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

19.9. O Segurado, por meio próprio ou por seu corretor de seguros ou representante legal, ao assinar a proposta de seguro, declara o conhecimento e o acesso a presente condições contratuais, pelos canais disponíveis pela seguradora e constante na proposta de seguro.

Companhia Excelsior de Seguros

assinada



99

CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775**MODALIDADE I - SEGURO GARANTIA DO LICITANTE****1 - OBJETO:**

Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

2 - DEFINIÇÕES:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

3 - VIGÊNCIA:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4 - RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO:

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária à apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

- a) Cópia do edital de licitação;
- b) Cópia do termo de adjudicação;
- c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos, acompanhada dos documentos comprobatórios;

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 1837
RÚBRICA F

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 1837
RÚBRICA F



**EXCELSIOR
SEGUROS**

DESDE 1948

5 - RATIFICAÇÃO:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

Companhia Excelsior de Seguros

maneira






Juno | 383-7 |

Recibo do Pagador

Vencimento 03/01/2022	Agência/Código do Beneficiário 0001 / 1000775509-8	Número do Documento	Nosso Número/Código do Documento 000000277356426-4
Valor do Documento 170,00	(-) Descontos	(+) Acréscimos	(=) Valor Cobrado

Pagador J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR EIRELI - CNPJ:
07.487.614/0001-99
R DOS PROFESSORES, 17
CEP: 65078-300 - Sao Luis-MA

Autenticação Mecânica

Sacador/Avalista

Beneficiário EBANX Pagamentos LTDA - CNPJ: 24.080.493/0001-85
Rua Marechal Deodoro, 630, 19 andar - Centro
CEP 80010-010 - Curitiba, PR

Juno | 383-7 |

38390.00779 55090.000005 27735.642616 4 88540000017000

Local de Pagamento Pagável em qualquer agência bancária até o vencimento.					Vencimento 03/01/2022
Beneficiário EBANX Pagamentos LTDA - CNPJ: 24.080.493/0001-85 Rua Marechal Deodoro, 630, 19 andar - Centro CEP 80010-010 - Curitiba, PR					Agência/Código do Beneficiário 0001 / 1000775509-8
Data do Documento 27/12/2021	Número do Documento 277356426	Espécie Doc	Aceite N	Data do Processamento 27/12/2021	Nosso Número/Código Documento 000000277356426-4
Uso do Banco	Carteira 1	Espécie R\$	Quantidade	(x) Valor	(=) Valor do Documento 170,00
Instruções - Texto de Responsabilidade do Beneficiário Referente a pagamento no estabelecimento Excelsior Seguros via EBANX Pagamentos PROPOSTA 10012021077500007634 Sr. Caixa não aceitar pagamento em cheque Sr. Caixa não aceitar após vencimento Sr. Caixa não aceitar valor diferente do valor do título					(-) Desconto/Abatimento (-) Outras Deduções (+) Mora/Multa (+) Outros Acréscimos (=) Valor Cobrado
Pagador J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR EIRELI - CNPJ: 07.487.614/0001-99 R DOS PROFESSORES, 17 CEP: 65078-300 - Sao Luis-MA					Código de Baixa
Sacador/Avalista					

Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação



[Handwritten signatures and initials]

108

27/12/2021 - BANCO DO BRASIL - 12:33:38
163801638 0005

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: JEDSON SANTOS FERREIRA
AGENCIA: 1638-1 CONTA: 67.052-9

ITAU UNIBANCO S.A.

38390007795509000000527735642616488540000017000

BENEFICIARIO:

Ebanx Pagamentos

NOME FANTASIA:

Ebanx Pagamentos

CNPJ: 24.080.493/0001-85

BENEFICIARIO FINAL:

Ebanx Pagamentos

CNPJ: 24.080.493/0001-85

PAGADOR:

J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR E

CNPJ: 07.487.614/0001-99

NR. DOCUMENTO	112.501
DATA DE VENCIMENTO	03/01/2022
DATA DO PAGAMENTO	27/12/2021
VALOR DO DOCUMENTO	170,00
JUROS/MULTA	0,00
VALOR COBRADO	170,00

NR.AUTENTICACAO A.20F.285.DF7.A8E.8E1

Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades.
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e demais canais de
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao,

[Handwritten signatures and initials]